LEI MUNICIPAL Nº 199/2008
Data: 03 de setembro de 2008

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itapoá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1 O Orçamento do Município de Itapoá, para o exercício de 2009, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo as:

I. Metas fiscais;
II. Prioridades e metas da administração municipal extraída do Plano Plurianual para 2006/2009;
III. Estrutura dos orçamentos;
IV. Diretrizes para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
V. Disposições sobre dívida pública municipal;
VI. Disposições sobre despesas com pessoal e seus encargos;
VII. Disposições sobre alterações na legislação tributária; e
VIII. Disposições gerais.

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2 As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2009 são aquelas definidas nos anexos I, II, III e IV desta lei, desdobradas nos seguintes demonstrativos:

ANEXO I – Anexo de Metas Fiscais;

Demonstrativo 1 – Metas Anuais;
1.1 Resultado Nominal;
1.2 Resultado Primário;
1.3 Previsão da Receita;
Demonstrativo 2 – Avaliação do cumprimento das metas fiscais do Exercício anterior;
Demonstrativo 3 – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as metas fiscais nos três exercícios anteriores;
Demonstrativo 4 – Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo 5 – Origem e Aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
Demonstrativo 6 – Avaliação da situação financeira e atuarial do RPPS;
Demonstrativo 6.1 – Receitas e despesas previdenciárias do RPPS;
Demonstrativo 7 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
Demonstrativo 8 – Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;
Anexo II – Metas físicas e financeiras;
Anexo III – Demonstrativo de riscos fiscais e providências;
Anexo IV – Demonstrativo da Priorização de recursos para conservação do patrimônio público.

Art. 3 Na elaboração da proposta orçamentária para 2009, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas e financeiras estabelecidas nesta lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita prevista, de forma a preservar a suficiência de caixa.

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4 Para efeito desta Lei, entende-se por:

I. Programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;
II. Ação: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, denominado por projeto, atividade ou operação especial;
III. Atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta em produto necessário à manutenção da atuação governamental;
IV. Projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da atuação governamental;

V. Operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das atuações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;

VI. Unidade orçamentária: o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

VII. Receita ordinária: aquelas previstas para ingressarem no caixa da unidade gestora de forma regular, seja pela competência de tributar e arrecadar, seja por determinação constitucional no partilhamento dos tributos de competência de outras esferas de governo;

VIII. Execução física: a autorização para que o contratado realize a obra, forneça o bem ou preste o serviço;

IX. Execução orçamentária: o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;

X. Execução financeira: o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar, já inscritos.

§ 1° Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades ou operações especiais, e estas com identificação da classificação institucional, funcional programática, categoria econômica, diagnóstico situacional do programa, diretrizes, objetivos, metas físicas e indicação das fontes de financiamento.

§ 2° A categoria de programação que trata o artigo 167, VI da Constituição Federal, serão identificadas por projetos, atividades ou operações especiais.

Art. 5 O orçamento para o exercício financeiro de 2009 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, suas Autarquias e seus Fundos, e será estruturado em conformidade com a configuração organizacional da Prefeitura.

Art. 6 A Lei Orçamentária para 2009 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, identificadas com código da destinação dos recursos, especificando aquelas vinculadas aos seus Fundos e aos Orçamentos Fiscais (F) e da Seguridade Social (S), desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias MOG n° 42/1999, Interministerial nº 163/2001, STN n° 303/2005 e alterações posteriores, da seguinte na forma:

I. Demonstração da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas; (Anexo I, da Lei 4.320/64)

II. Receita segundo as Categorias Econômicas; (Anexo II, da Lei 4.320/64)

III. Natureza da Despesa por Categorias Econômicas; (Anexo II, da Lei 4.320/64, consolidação geral)

IV. Demonstração Despesa por unidade orçamentária segundo as Categorias Econômicas; (Anexo II, da Lei 4.320/64)

V. Programa de Trabalho; (Anexo VI da Lei 4.320/64)

VI. Programa de Trabalho de Governo – Demonstrativo de Funções, Sub-Funções, Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais; (Anexo VII da Lei 4.320/64)

VII. Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções, Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais; (Anexo 8, da Lei 4.320/64)

VIII. Demonstrativo da Despesa por Funções; (Anexo 9, da Lei 4.320/64)

IX. Quadro de Demonstrativo da Despesa QDD;

X. Estimativa e compensação da renúncia de receita; (Art.5º, II LRF)

XI. Margem de expansão dadas as despesas obrigatórias de caráter continuado;

XII. Demonstrativo das Receitas e Despesas dos Orçamentos fiscais e da Seguridade Social; (Art. 165, § 5° da CF)

XIII. Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos; (Art. 5º, I da LRF)

XIV. Demonstrativo dos Riscos Fiscais considerados para 2009; (Art. 5º, III)

XV. Demonstrativo da Apuração do Resultado Primário e Nominal previstos para o exercício de 2009. (Art. 4º, § 1º e 9º da LRF)

§ 1º O Orçamento da Autarquia que acompanha o Orçamento Geral do Município, evidenciará suas receitas e despesas conforme disposto no caput deste Artigo.

§ 2º Para efeito desta lei, entende-se por Unidade Gestora Central, a Prefeitura, e por Unidade Gestora, as Entidades com Orçamento e Contabilidade própria.

§ 3º O Quadro Demonstrativo da Despesa – QDD, de que trata o item IX deste artigo, fixará a despesa ao nível de Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, conforme disposto na Portaria STN n° 163/2001, admitido o remanejamento por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, definido por esta lei como categoria de programação.

Art. 7 A mensagem de encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, parágrafo único, inc. I, da Lei 4.320/64, conterá:

I. Demonstrativo da Composição do Ativo e Passivo Financeiro, posição em 30/06/2008.

II. Quadro Demonstrativo do Saldo da Dívida Fundada e flutuante. (Princípio da Transparência: art. 48 da LRF)

Art. 8 A Reserva de Contingência de todas as Unidades Gestoras serão constituídas, exclusivamente, de recursos da destinação "00 - Ordinários do Orçamento

Fiscal" e corresponderá a pelo menos 0,5% (meio por cento) da Receita Corrente prevista.

Art. 9 A Reserva de Contingência da Unidade Gestora Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Itapoá - IPESI será constituída dos recursos que corresponderão ao seu superávit orçamentário.

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 10. Os Orçamentos para o exercício de 2009 e as suas execuções, obedecerão entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas em cada destinação, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, suas Autarquias e seus Fundos. (Art. 1º, § 1º, 4º, inc. I, "a", 50, inc. I e 48 da LRF)

Art. 11. Os Fundos Municipais terão suas Receitas especificadas no Orçamento da Receita da Unidade Gestora Central, e estas, por sua vez, vinculadas a Despesas relacionadas a seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas Planilhas de Despesas referidas no art. 6º, IX desta lei (QDD).

§ 1º Os Fundos Municipais serão gerenciados pelos Secretários Municipais, determinado por lei especifica.

§ 2º A movimentação orçamentária e financeira das contas dos Fundos Municipais deverá ser demonstrada também em balancetes apartados da Unidade Gestora Central.

Art. 12. Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2009 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios. (Art. 12 da LRF)

Parágrafo único. Até 30 dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal, os estudos e as estimativas de receitas para o exercício subseqüente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo. (Art. 12, § 3º da LRF)

Art. 13. Se a receita estimada para 2009, comprovadamente, não atender ao disposto no art. 12 quanto aos estudos e as estimativas, o Legislativo, quando da discussão da Proposta Orçamentária, poderá solicitar do Executivo Municipal a sua alteração e a conseqüente adequação do orçamento da despesa.

Art. 14. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, os Poderes

Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, observado a destinação de recursos, nas seguintes dotações abaixo: (Art. 9º da LRF)

I. Contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias como convênios, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;
II. Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III. Dotação para combustíveis destinada a frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV. Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo único. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior da Unidade Gestora, observada a vinculação da destinação de recursos.

Art. 15. A compensação de que trata o artigo 17, § 2° da Lei Complementar n° 101/2000, quando da criação ou aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da margem líquida de expansão prevista no Demonstrativo 8 do Anexo I desta Lei, no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), observado o limite das respectivas dotações e o limite de gastos estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal. (Art. 4º, § 2º da LRF)

Art. 16. Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do ANEXO III desta Lei. (Art. 4º, § 3º da LRF)

§ 1º Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2008.

§ 2º Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal está autorizado por ato do Prefeito Municipal suplementar com recursos ordinários alocados para investimentos, desde que não comprometidos.

Art. 17. Os orçamentos para o exercício de 2009 destinarão recursos para a Reserva de Contingência, de 0,5% (meio por cento) das receitas correntes previstas para o mesmo exercício. (Art. 5º, inc. III da LRF)

Parágrafo único. Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, e também para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais para despesas não orçadas ou orçadas a menor, conforme disposto na Portaria MPO nº

42/99, art. 5º, Portaria STN nº 163/2001, art. 8º e demonstrativo de riscos fiscais no ANEXO III. (Art. 5º, III, "b" da LRF)

Art. 18. Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual. (Art. 5º, § 5º da LRF)

Art. 19. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual: o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal de desembolso para suas Unidades Gestoras, considerando nestas, eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer o imediato equilíbrio de caixa. (Art. 8º, 9° e 13 da LRF)

Art. 20. Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2009 com dotações vinculadas a destinação de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido. (Art. 8º, § único e 50, inc. I da LRF)

§ 1º A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º da Lei 4.320/64 será realizada em cada destinação de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais conforme exigência contida nos artigos 8º, parágrafo único e 50, inc. I da Lei de Responsabilidade Fiscal, LC nº 101/2000.

§ 2º Na Lei Orçamentária Anual os Orçamentos da Receita e da Despesa identificarão com codificação adequada cada uma das destinações de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no caput deste artigo. (Art. 8º, § único e 50, I da LRF)

Art. 21. A renúncia de receita estimada para o exercício financeiro de 2009, constantes do ANEXO I, Demonstrativo 7, desta lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita. (Art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF)

Parágrafo único. Os descontos IPTU concedidos de 10 e 15%, não constituem renúncia de receita, devido ser uma prática de vários exercícios e já estão considerados para efeito de cálculo do orçamento da receita.

Art. 22. A transferência de recursos do Tesouro Municipal às entidades privadas beneficiará somente aquelas de caráter educativo, de saúde e de assistência, e dependerá de autorização em lei específica. (Art. 4º, I, "f" e 26 da LRF)

Parágrafo único. As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade. (Art. 70, Parágrafo único da CF)

Art. 23. Fica o poder executivo autorizado a filiar-se às seguintes entidades:

I. AMUNESC - Associação dos Municípios do Nordeste de Santa Catarina;

II. FECAM - Federação Catarinense dos Municípios;

III. CNM – Confederação Nacional dos Municípios.

§ 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a filiar-se à entidade IGAM.

Art. 24. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, inc. I e II da Lei Complementar n° 101/2000 deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2009, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação fixado no inc. I do art. 24 da Lei 8.666/93, devidamente atualizado.

Art. 25. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito. (Art. 45 da LRF)

Parágrafo único. As obras em andamento e os custos programados para conservação do patrimônio público extraídas do Relatório sobre Projetos em Execução e a Executar, de que trata o artigo 3º da IN TCE nº 02/2001, estão evidenciados no anexo IV, desta lei. (Art. 45, parágrafo único da LRF)

Art. 26. Despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária. (Art. 62 da LRF)

Art. 27. A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2009 a preços correntes.

Art. 28. A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo único. A transposição, o remanejamento ou a transferência de um grupo de natureza de despesa/modalidade de aplicação para outro, abertura de crédito por fonte de recurso específico e abertura de categoria econômica, desde que a ação já esteja prevista por esta lei, poderá ser feita por decreto do Prefeito Municipal.

Art. 29. Durante a execução orçamentária de 2009, o Executivo Municipal autorizado por lei poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das unidades gestoras na forma de crédito especial.

Art. 30. Para fins do disposto no artigo 165, § 8° da Constituição Federal, considera-se crédito suplementar a criação de Grupo de Natureza de Despesa em categoria de programação ou a elevação do crédito orçamentário fixado na Lei Orçamentária para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, excluído deste último o remanejamento realizado dentro da mesma categoria de programação.

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 31. A Lei Orçamentária de 2009 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento de 50% das receitas correntes líquidas apuradas até o segundo mês imediatamente anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LC 101/2000. (Art. 30, 31 e 32 da LRF)

Art. 32. A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica.

Art. 33. Ultrapassado o limite de endividamento definido no Artigo 31 desta lei, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira nas dotações definidas no Artigo 15 desta lei. (Art. 31, § 1º, inc. II da LRF)

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 34. O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2009, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da lei, observados os limites e as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal. (Art. 169, § 1º, inc. II da CF)

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2009 ou em créditos adicionais.

Art. 35. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores quando as despesas com pessoal excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, inc. III da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 36. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal. (Art. 19 e 20 da LRF)

I. Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
II. Demissão de servidores admitidos em caráter temporário;
III. Eliminação de vantagens concedidas a servidores;
IV. Eliminação das despesas com horas extras.

Art. 37. Para efeito desta lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o artigo 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal de Itapoá, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo único. Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "31 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 38. O Executivo Municipal autorizado em lei poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes. (Art. 14 da LRF)

Art. 39. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, seja por aumento da receita ou mediante cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente. (Art. 14, § 2º da LRF)

Art. 40. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no Art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal. (Art. 14, § 3º da LRF)

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 41. O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o prazo estipulado na mesma lei.

§ 1º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no caput deste artigo.

§ 2º Se a lei orçamentária anual não for devolvida para sanção até o início do exercício financeiro de 2009, fica o Executivo Municipal autorizado a executar em cada mês, até 1/12 das dotações da proposta orçamentária encaminhada ao Poder Legislativo.

Art. 42. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de tesouraria, conforme disposto no art. 117 da Constituição do Estado de Santa Catarina.

Art. 43. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 44. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência do Município ou não, durante o exercício de 2009.

Art. 45. As propostas de alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias e orçamento Anual, aprovadas para o exercício de 2009, somente serão publicadas em conjunto com a reedição da lei alterada, indicando o texto que sofreu alteração.

Parágrafo único. Os projetos de lei que autorizam a alteração desta lei, para efeitos legais, ficam condicionados a reedição da mesma.

Art. 46. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1° de janeiro de 2009.

Itapoá (SC), 09 de julho de 2008

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

METODOLOGIA E MEMÓRIAS DE CÁLCULO

O orçamento do Município de Itapoá para 2009, será acrescido de 4,6%, relativo á previsão de inflação para 2009 (Banco Central), do valor orçado no exercício de 2008:

Índice de atualização orçamentária para 2009:
4,6 % = 1,046

Portanto, este índice irá nortear a previsão de receitas correntes, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2009, sendo que na demonstração dos exercícios seguintes será considerado o índice de 4,6% de atualização monetária, a fim de atender das exigências da portaria 163 STN.

Exercício 2009 = 1,046

Orçamento Geral de 2008.....	R$	25.805.887,20
Índice de reajuste para o Orçamento de 2009.....		+ 4,6%
Valor do Orçamento para 2009.....	R$	26.992.958,02
Orçamento da Cia. Águas de Itapoá.....	R$	3.953.345,95
Receitas de operação de crédito.....	R$	505.500,00
Receita Intra-Orçamentária (IPESI).....	R$	181.852,00
ORÇAMENTO GERAL PARA 2009.....	R$	31.633.656,97

Distribuídas da seguinte forma:

Receita Corrente.....	R$	29.046.303,97
Receita intra orçamentária.....	R$	1.200.000,00
Recitas de Capital.....	R$	655.500,00
Total da Receita.....	R$	31.633.656,97

(-) Dedução para o FUNDEB.....	R$	1.399.066,00
Total líquido.....	R$	30.234.590.97

ANEXO I – ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo 1 – Metas anuais

METAS ANUAIS EM VALORES CORRENTES E CONSTANTES
2009

LRF, art 4º, § 1º

Especificação	2008		2009		2010	
	Valor corrente	Valor constante	Valor corrente	Valor constante	Valor corrente	Valor constante
Receita Total	25.805.887,20	24.671.020,27	29.778.156,97	27.269.374,51	31.147.952,19	27.370.784,00
Receita Não-Financeira	23.915.031,20	22.863.318,55	31.058.156,97	28.441.535,69	32.486.832,19	28.547.304,21
Despesa Total	24.690.031,20	23.604.236,33	25.109.316,23	22.993.879,33	26.264.344,78	23.079.389,08
Despesa Não-Financeira	24.491.339,58	23.414.282,58	30.003.681,42	27.475.898,73	31.383.850,76	27.578.076,24
Resultado Primário	43.691,62	41.770,19	1.054.475,55	965.636,95	1.102.981,43	969.227,97
Resultado Nominal	19.184,72	18.341,03	(128.123,66)	(117.329,36)	(134.017,35)	(117.765,68)
Dívida Pública Consolidada	168.691,62	161.273,06	1.054.475,55	965.636,95	130.015,40	114.249,03
Dívida Consolidada Líquida	168.691,62	161.273,06	(20.000,00)	(18.315,02)	29.200,00	25.659,05

Demonstrativo 1.1 – Resultado Nominal

ESPECIFICAÇÃO	2008	2009	2010	2011
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA(I)	168.123,66	-	-	-
Dívida Imobiliária	-	-	-	-
Outras Dívidas (operações de crédito)	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	60.000,00	(20.000,00)	(29.200,00)	(42.632,00)
Ativo Disponível	60.000,00	10.000,00	14.600,00	21.316,00
Haveres Financeiros	-	-	-	-
(-)Restos a Pagar Processados	168.123,66	30.000,00	43.800,00	63.948,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	108.123,66	(20.000,00)	29.200,00	42.632,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	108.123,66	(20.000,00)	29.200,00	42.632,00
Exercício anterior 2007	(165.876,34)			

Resultado Nominal	19.184,72	(128.123,66)	49.200,00	13.432,00

FONTE: Balanço

Demonstrativo 1.2 – Resultado Primário

	REALIZADAS			PREVISTAS			
ESPECIFICAÇÃO	**2005**	**2006**	**2007**	**2008**	**2009**	**2010**	**2011**
RECEITAS CORRENTE (I)	22.435.321,50	21.057.578,11	22.368.992,27	25.805.887,20	29.778.156,97	31.413.860,03	32.858.897,60
Receita Tributária	3.945.251,86	4.475.044,39	4.590.694,00	6.867.660,00	5.436.017,97	5.686.074,80	5.947.634,24
Receita de Contribuições	5.612.630,46	1.558.278,29	1.375.544,07	1.740.000,00	2.050.000,00	2.039.700,00	2.133.526,20
Receita Patrimonial	785.356,71	2.842.335,69	2.587.994,02	2.258.000,00	3.288.000,00	3.439.248,00	3.597.453,41
Aplicações Financeiras	234.996,11	330.255,55	83.301,15	775.000,00	70.000,00	73.220,00	76.588,12
Receitas de Serviços	111.258,12	62.779,58	244.291,75	85.000,00	4.000.000,00	4.184.000,00	4.376.464,00
Transferências Correntes	8.262.795,45	9.332.528,71	10.389.839,06	11.154.227,20	12.703.139,00	13.684.141,24	14.313.611,73
Outras Receitas Correntes	1.848.564,10	2.126.355,90	1.555.850,34	1.976.000,00	2.301.000,00	2.380.696,00	2.490.208,02
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.634.468,69	330.000,00	1.541.477,88	150.000,00	655.500,00	685.653,00	717.193,04
Operações de Crédito	-	-	-	-	505.500,00	528.753,00	547.788,11
Amortizações de Empréstimos	-	-	-	-	-	-	-
Alienações de Ativos	-	-	-	-	-	-	-
Transferência de Capital	1.634.468,69	330.000,00	535.898,65	-	150.000,00	156.900,00	162.548,40
Receitas Intra-Orçamentária	-	-	1.005.579,23	800.000,00	1.200.000,00	1.255.200,00	1.312.939,20
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (III=I+II)	22.200.325,39	20.727.322,56	22.285.691,12	24.080.887,20	31.058.156,97	32.752.740,03	34.257.797,08
DESPESAS CORRENTES (IV)	17.731.743,05	19.494.225,60	19.083.525,05	24.690.031,20	25.109.316,23	26.264.344,78	27.472.504,64
Pessoal e Encargos Sociais	8.066.779,30	8.889.870,80	9.882.020,99	11.591.794,51	11.510.332,38	12.039.807,67	12.593.638,82
Juros e Encargos da Dívida (V)	990,00	19.050,36	29.999,92	30.000,00	30.000,00	31.380,00	32.823,48
Outras Despesas Correntes	7.437.512,59	8.020.493,22	7.899.764,35	8.781.952,19	13.568.983,85	14.193.157,11	14.846.042,33
DESPESAS DE CAPITAL (VI)	2.226.461,16	2.564.811,22	1.271.739,79	2.343.830,19	2.634.958,81	2.756.166,92	2.882.950,59
Investimentos	2.197.476,25	2.403.178,82	1.271.739,79	-	2.634.958,81	2.756.166,92	2.882.950,59
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da dívida (VII)	28.984,91	161.632,40	-	168.691,62	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VIII)	-	-	-	1.773.762,69	2.289.406,38	2.394.719,07	2.504.876,15
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS IX=IV+VI-V+VII+VIII	17.701.768,14	19.313.542,84	19.053.525,13	24.491.339,58	30.003.681,42	31.383.850,76	32.827.507,90
Reserva do IPESI (40%)				620.000,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (X=III-IX)	4.498.557,25	1.413.779,72	3.232.165,99	40.856,00	1.054.475,55	1.368.889,27	1.430.289,18

FONTE: As informações dos exercícios de 2005 a 2007 foram retiradas do Balanço Geral. Dos demais exercícios trata-se de previsão.

Demonstrativo 1.3 – Previsão de receita

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIOS			
CONSOLIDADO	2009	2010	2011	2012
RECEITAS CORRENTES	**29.579.090,97**	**31.205.637,00**	**32.641.096,30**	**34.142.586,73**
Receita Tributária	5.436.017,97	5.686.074,80	5.947.634,24	6.221.225,41
Impostos	4.648.017,97	4.861.826,80	5.085.470,83	5.319.402,49
Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	3.673.017,97	3.841.976,80	4.018.707,73	4.203.568,28
Imposto Predial e Territorial Urbano	3.189.672,02	3.336.396,93	3.489.871,19	3.650.405,27
Imposto Predial e Territorial Urbano (60%)	1.913.803,21	2.001.838,16	2.093.922,72	2.190.243,16
Imposto Predial e Territorial Urbana 10% (ed infantil)	318.967,20	333.639,69	348.987,12	365.040,53
Imposto Predial e Territorial Urbana 15% (saúde)	478.450,80	500.459,54	523.480,68	547.560,79
Imposto Predial e Territorial Urbana 15% (ed fundamental)	478.450,80	500.459,54	523.480,68	547.560,79
Imposto s/a Renda e Prov. Qualquer Natureza	483.345,95	505.579,86	528.836,54	553.163,02
IRRF- sobre os rendimentos do trabalho	483.345,95	505.579,86	528.836,54	553.163,02
IRRF sobre os rend. do trabalho (60%)	290.007,57	303.347,92	317.301,92	331.897,81
IRRF sobre os rend. do trabalho (10%)	48.334,60	50.557,99	52.883,65	55.316,30
IRRF sobre os rend. do trabalho (15%)	72.501,89	75.836,98	79.325,48	82.974,45
IRRF sobre os rend. do trabalho (15%)	72.501,89	75.836,98	79.325,48	82.974,45
ITBI	475.000,00	496.850,00	519.705,10	543.611,53
ITBI (60%)	285.000,00	298.110,00	311.823,06	326.166,92
ITBI (10%)	47.500,00	49.685,00	51.970,51	54.361,15
ITBI (15%)	71.250,00	74.527,50	77.955,77	81.541,73
ITBI (15%)	71.250,00	74.527,50	77.955,77	81.541,73
Imposto sobre a Produção e Circulação	500.000,00	523.000,00	547.058,00	572.222,67
Imp.S/ Serviços de Qualquer Natureza (60%)	300.000,00	313.800,00	328.234,80	343.333,60
Imp.S/ Serviços de Qualquer Natureza (10%)	50.000,00	52.300,00	54.705,80	57.222,27
Imp.S/ Serviços de Qualquer Natureza (15%)	75.000,00	78.450,00	82.058,70	85.833,40
Imp.S/ Serviços de Qualquer Natureza (15%)	75.000,00	78.450,00	82.058,70	85.833,40
Taxas	788.000,00	824.248,00	862.163,41	901.822,92
Taxas p/ exercício poder de polícia	423.000,00	442.458,00	462.811,07	484.100,38
Taxa de fiscalização de Vigilância Sanitária	30.000,00	31.380,00	32.823,48	34.333,36
Taxa de contribuição de fiscalização ambiental	2.000,00	2.092,00	2.188,23	2.288,89
Taxa Licença para func. estab. com., ind. e prest. serviço	180.000,00	188.280,00	196.940,88	206.000,16
Taxa de aprovação de projetos de construção	211.000,00	220.706,00	230.858,48	241.477,97
Taxa pela prestação de serviços	365.000,00	381.790,00	399.352,34	417.722,55
Taxas de serviços cadastrais	5.000,00	5.230,00	5.470,58	5.722,23
Outras taxas pela prestação de serviços	160.000,00	167.360,00	175.058,56	183.111,25
Contribuição de melhoria p/pavim. e obras comp.	200.000,00	209.200,00	218.823,20	228.889,07
Receita de contribuições	2.050.000,00	2.039.700,00	2.133.526,20	2.231.668,41
Contribuições sociais	700.000,00	732.200,00	765.881,20	801.111,74
Contribuição Previdenciária do Regime Próprio	700.000,00	732.200,00	765.881,20	801.111,74
Contribuições de servidor inativo civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	1.350.000,00	1.307.500,00	1.367.645,00	1.430.556,67
Contribuições para custeio do serv de iluminação pública	1.250.000,00	1.307.500,00	1.367.645,00	1.430.556,67
Receita Patrimonial	3.288.000,00	3.439.248,00	3.597.453,41	3.762.936,26
Receitas imobiliarias	18.000,00	18.828,00	19.694,09	20.600,02
Aluguéis	18.000,00	18.828,00	19.694,09	20.600,02
Receitas de valores mobiliarios	1.170.000,00	1.223.820,00	1.280.115,72	1.339.001,04
Fundo de Investimentos	1.100.000,00	1.150.600,00	1.203.527,60	1.258.889,87
Fundos de Investimentos Renda Fixa	1.100.000,00	1.150.600,00	1.203.527,60	1.258.889,87
Remuneração de depósitos bancários	70.000,00	73.220,00	76.588,12	80.111,17
Remuneração de depósitos de recursos vinculados	45.000,00	47.070,00	49.235,22	51.500,04
Receita remuneração depósito banc. rec. vinc. - FUNDEB	20.000,00	20.920,00	21.882,32	22.888,91
Remuneração de outros dep. ban. de rec. vinculados	25.000,00	26.150,00	27.352,90	28.611,13
Remuneração de Dep. de Rec. não Vinculados	25.000,00	26.150,00	27.352,90	28.611,13
Remuneração outros depósitos de recursos não vinculados	25.000,00	26.150,00	27.352,90	28.611,13
Compensação Financeira	2.100.000,00	2.196.600,00	2.297.643,60	2.403.335,21
Compensação financeira c/royalties pela prod. petróleo	2.100.000,00	2.196.600,00	2.297.643,60	2.403.335,21
Receita de serviços	4.000.000,00	4.184.000,00	4.376.464,00	4.577.781,34

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIOS			
CONSOLIDADO	2009	2010	2011	2012
Outros serviços	4.000.000,00	4.184.000,00	4.376.464,00	4.577.781,34
Transferências Correntes	12.703.139,00	13.684.141,24	14.313.611,73	14.972.037,87
Transferências Intergovernamentais	12.648.139,00	13.647.531,24	14.275.317,67	14.931.982,29
Transferências da União	6.218.900,00	6.504.969,40	6.804.197,99	7.117.191,10
Participação na receita da União	4.610.000,00	4.822.060,00	5.043.874,76	5.275.893,00
Cota-Parte FPM	4.600.000,00	4.811.600,00	5.032.933,60	5.264.448,55
Cota-Parte do FPM (60%)	2.760.000,00	2.886.960,00	3.019.760,16	3.158.669,13
Cota-Parte do FPM (10%)	460.000,00	481.160,00	503.293,36	526.444,85
Cota-Parte do FPM (15%)	690.000,00	721.740,00	754.940,04	789.667,28
Cota-Parte do FPM (15%)	690.000,00	721.740,00	754.940,04	789.667,28
Cota-Parte do ITR	10.000,00	10.460,00	10.941,16	11.444,45
Cota-Parte do ITR (60%)	6.000,00	6.276,00	6.564,70	6.866,67
Cota-Parte do ITR (10%)	1.000,00	1.046,00	1.094,12	1.144,45
Cota-Parte do ITR (15%)	1.500,00	1.569,00	1.641,17	1.716,67
Cota-Parte do ITR (15%)	1.500,00	1.569,00	1.641,17	1.716,67
Outras transferências da União	46.000,00	48.116,00	50.329,34	52.644,49
Transferência financ. ICMS desonerado - L.C. nº 87/1996	20.000,00	20.920,00	21.882,32	22.888,91
Transf. Financ. ICMS – Deson. - L.C. nº 87/96 (60%)	12.000,00	12.552,00	13.129,39	13.733,34
Transf. Financ. ICMS – Deson. - L.C. nº 87/96 (10%)	2.000,00	2.092,00	2.188,23	2.288,89
Transf. Financ. ICMS – Deson. - L.C. nº 87/96 (15%)	3.000,00	3.138,00	3.282,35	3.433,34
Transf. Financ. ICMS – Deson. - L.C. nº 87/96 (15%)	3.000,00	3.138,00	3.282,35	3.433,34
Demais transferências da União	26.000,00	27.196,00	28.447,02	29.755,58
Demais transferências (LC nº 91/1997)	25.000,00	26.150,00	27.352,90	28.611,13
Demais transferências (LC nº 91/1997) (60%)	15.000,00	15.690,00	16.411,74	17.166,68
Demais transferências (LC nº 91/1997) (10%)	2.500,00	2.615,00	2.735,29	2.861,11
Demais transferências (LC nº 91/1997) (15%)	3.750,00	3.922,50	4.102,94	4.291,67
Demais transferências (LC nº 91/1997) (15%)	3.750,00	3.922,50	4.102,94	4.291,67
Origem FEX	1.000,00	1.046,00	1.094,12	1.144,45
Transferência da compensação financeira	45.000,00	47.070,00	49.235,22	51.500,04
Cota-Parte Royalties – CFPP	45.000,00	47.070,00	49.235,22	51.500,04
Transferência de recursos SUS - FMS	820.000,00	857.720,00	897.175,12	938.445,18
Transferência Fundo Nac. de Assistência Soccial - FNAS	55.000,00	57.530,00	60.176,38	62.944,49
Transferência de recursos FNDE	642.900,00	672.473,40	703.407,18	735.763,91
Transferências do Salário Educação*	500.000,00	523.000,00	547.058,00	572.222,67
Transferências diretas do FNDE referentes ao PDDE*	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências diretas do FNDE referentes ao PNAE/PNAC	102.900,00	107.633,40	112.584,54	117.763,43
Transferências diretas do FNDE referentes ao PNATE	40.000,00	41.840,00	43.764,64	45.777,81
Transferências dos Estados	2.578.453,00	2.697.061,84	2.821.126,68	2.950.898,51
Transporte escolar estadual	138.453,00	144.821,84	151.483,64	158.451,89
Participação na receita dos Estados	2.440.000,00	2.552.240,00	2.669.643,04	2.792.446,62
Cota-Parte do ICMS	2.050.000,00	2.144.300,00	2.242.937,80	2.346.112,94
Cota-Parte do ICMS (60%)	1.230.000,00	1.286.580,00	1.345.762,68	1.407.667,76
Cota-Parte do ICMS (10%)	205.000,00	214.430,00	224.293,78	234.611,29
Cota-Parte do ICMS (15%)	307.500,00	321.645,00	336.440,67	351.916,94
Cota-Parte do ICMS (15%)	307.500,00	321.645,00	336.440,67	351.916,94
Cota-Parte do IPVA	200.000,00	209.200,00	218.823,20	228.889,07
Cota-Parte do IPVA (60%)	120.000,00	125.520,00	131.293,92	137.333,44
Cota-Parte do IPVA (10%)	20.000,00	20.920,00	21.882,32	22.888,91
Cota-Parte do IPVA (15%)	30.000,00	31.380,00	32.823,48	34.333,36
Cota-Parte do IPVA (15%)	30.000,00	31.380,00	32.823,48	34.333,36
Cota-Parte do IPI sobre exportação	115.000,00	120.290,00	125.823,34	131.611,21
Cota-Parte do IPI sobre Exportação (60%)	69.000,00	72.174,00	75.494,00	78.966,73
Cota-Parte do IPI sobre Exportação (10%)	11.500,00	12.029,00	12.582,33	13.161,12
Cota-Parte do IPI sobre Exportação (15%)	17.250,00	18.043,50	18.873,50	19.741,68

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIOS			
CONSOLIDADO	2009	2010	2011	2012
Outras participações na receita dos Estados	25.000,00	26.150,00	27.352,90	28.611,13
Transferências multigovernamentais	3.850.786,00	4.445.500,00	4.649.993,00	4.863.892,68
Transferências de recursos do FUNDEB	4.250.000,00	4.445.500,00	4.649.993,00	4.863.892,68
Transferências de recursos do FUNDEB-60%	2.550.000,00	2.667.300,00	2.789.995,80	2.918.335,61
Transferências de recursos do FUNDEB-40%	1.020.000,00	1.778.200,00	1.859.997,20	1.945.557,07
Transferências de pessoas - FIA	35.000,00	36.610,00	38.294,06	40.055,59
Transferências de convênios	20.000,00	20.920,00	21.882,32	22.888,91
Transferência Convênio Estados, DF e suas Entidades	20.000,00	20.920,00	21.882,32	22.888,91
Outras transferências de convênio Estados	20.000,00	20.920,00	21.882,32	22.888,91
Convênio Secretaria Estado da Família - FMAS	5.000,00	5.230,00	5.470,58	5.722,23
Convênio SEF - Creche	5.000,00	5.230,00	5.470,58	5.722,23
Convênio SEF - APAE - FMAS	5.000,00	5.230,00	5.470,58	5.722,23
Convênio SSP – Parte Polícia Civil e Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênio SSP – Parte Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências de convênios	5.000,00	5.230,00	5.470,58	5.722,23
Outras Receitas Correntes	2.301.000,00	2.380.696,00	2.490.208,02	2.604.757,58
Multas e juros de mora	143.000,00	149.578,00	156.458,59	163.655,68
Multas e juros de mora dos tributos	23.000,00	24.058,00	25.164,67	26.322,24
Multas e juros de mora sobre o IPTU	15.000,00	15.690,00	16.411,74	17.166,68
Multas e juros de mora sobre o ITBI	1.000,00	1.046,00	1.094,12	1.144,45
Multas e juros de mora sobre o ISS	5.000,00	5.230,00	5.470,58	5.722,23
Multas e juros de mora de outros tributos	2.000,00	2.092,00	2.188,23	2.288,89
Multas/juros de mora da Dív. Ativa tributos	120.000,00	125.520,00	131.293,92	137.333,44
Multas e juros de mora da Dívida Ativa sobre o IPTU	115.000,00	120.290,00	125.823,34	131.611,21
Multas e juros de mora da Dívida Ativa sobre o ISS	2.500,00	2.615,00	2.735,29	2.861,11
Multas e juros de mora da Dívida Ativa sobre outros tributos	2.500,00	2.615,00	2.735,29	2.861,11
Multas e juros de mora da Dívida Ativa outras receitas	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e juros de mora de outras receitas	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e restituições	1.000,00	1.046,00	1.094,12	1.144,45
Indenizações	500,00	523,00	547,06	572,22
Outras indenizações	500,00	523,00	547,06	572,22
Receita da Dívida Ativa	2.007.000,00	2.099.322,00	2.195.890,81	2.296.901,79
Receita da Dívida Ativa Tributária	2.007.000,00	2.099.322,00	2.195.890,81	2.296.901,79
Receita de Dívida Ativa sobre o IPTU	1.950.000,00	2.039.700,00	2.133.526,20	2.231.668,41
Receita de Dívida Ativa sobre o IPTU (60%)	1.170.000,00	1.223.820,00	1.280.115,72	1.339.001,04
Receita de Dívida Ativa sobre o IPTU (10%)	195.000,00	203.970,00	213.352,62	223.166,84
Receita de Dívida Ativa sobre o IPTU (15%)	292.500,00	305.955,00	320.028,93	334.750,26
Receita de Dívida Ativa sobre o IPTU (15%)	292.500,00	305.955,00	320.028,93	334.750,26
Receita de Dívida Ativa sobre o ISS	25.000,00	26.150,00	27.352,90	28.611,13
Receita de Dívida Ativa sobre o ISS (60%)	15.000,00	15.690,00	16.411,74	17.166,68
Receita de Dívida Ativa sobre o ISS (10%)	2.500,00	2.615,00	2.735,29	2.861,11
Receita de Dívida Ativa sobre o ISS (15%)	3.750,00	3.922,50	4.102,94	4.291,67
Receita de Dívida Ativa sobre o ISS (15%)	3.750,00	3.922,50	4.102,94	4.291,67
Receita de Dívida Ativa de outros tributos	32.000,00	33.472,00	35.011,71	36.622,25
Receitas Diversas	150.000,00	130.750,00	136.764,50	143.055,67
Receitas de ônus de sucumbência de açoes judiciais	120.000,00	125.520,00	131.293,92	137.333,44
Receita de honorarios de Advogados	120.000,00	125.520,00	131.293,92	137.333,44
Outras receitas	5.000,00	5.230,00	5.470,58	5.722,23
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**1.200.000,00**	**1.255.200,00**	**1.312.939,20**	**1.373.334,40**
Receitas Correntes Intra-Orçamentária	1.200.000,00	1.255.200,00	1.312.939,20	1.373.334,40
RECEITAS DE CAPITAL	**655.500,00**	**685.653,00**	**717.193,04**	**750.183,92**
Operação de Crédito	505.500,00	528.753,00	553.075,64	578.517,12
Convênio Secretaria Estado Infra Estrutura	150.000,00	156.900,00	164.117,40	171.666,80
SUB-TOTAL	**31.633.656,97**	**33.354.713,03**	**34.889.029,83**	**37.117.075,69**

DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	**1.399.066,00**	**1.463.423,04**	**1.530.740,50**	**1.601.154,56**
Dedução de receita p/ formação do FUNDEB - FPM	920.000,00	962.320,00	1.006.586,72	1.052.889,71
Dedução de receita p/ formação do FUNDEB - ITR	2.066,00	2.161,04	2.260,44	2.364,42
Dedução de receita formação FUNDEB - ICMS desonerado	4.000,00	4.184,00	4.376,46	4.577,78
Dedução receita formação FUNDEB - ICMS	410.000,00	428.860,00	448.587,56	469.222,59
Dedução receita p/ formação do FUNDEB - IPVA	40.000,00	41.840,00	43.764,64	45.777,81
Dedução receita p/ Formação do FUNDEB - IPI Exp.	23.000,00	24.058,00	25.164,67	26.322,24
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA	**30.234.590,97**	**31.891.290,00**	**33.358.289,34**	**35.515.921,13**

Demonstrativo 2

Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior

LRF, art 4º, § 2º, inciso I

ESPECIFICAÇÃO	Metas previstas em 2007 (a)	Metas realizadas em 2007 (a)	Variação	
			Valor	%
			(c) = (b-a)	(c/a) x 100
Receita Total	23.553.000,00	22.368.993,17	(1.184.006,83)	(0,05)
Receita Não-Financeira	22.393.000,00	20.409.873,08	(1.983.126,92)	(0,09)
Despesa Total	22.716.450,00	18.901.593,96	(3.814.856,04)	(0,17)
Despesa Não-Financeira	22.518.326,34	18.871.594,04	(3.646.732,30)	(0,16)
Resultado Primário	(125.326,34)	1.367.615,92	1.242.289,58	(9,91)
Resultado Nominal	(165.876,34)	194.392,06	360.268,40	0,00
Dívida Pública Consolidada	168.123,66	0,00	(168.123,66)	(1,00)
Dívida Consolidada Líquida	168.123,66	(814.857,53)	(982.981,19)	(5,85)

Fonte: Lei 150/2007 e relatórios de Excução Orçamentária e de Gestão Fiscal da LRF.

Demonstrativo 3

Metas fiscais atuais comparadas com as metas fiscais nos três exercício anteriores

LRF, art 4º, § 2º, inciso II

	2005	2006	%	2007	%
Receita Total	16.715.000,00	23.067.000,00	38,00%	23.553.000,00	2,11%
Receita Não-Financeira (I)	16.394.000,00	22.344.000,00	36,29%	22.393.000,00	0,22%
Despesa Total	16.390.000,00	22.417.000,00	36,77%	22.716.450,00	1,34%
Despesa Não-Financeira (II)	16.365.000,00	22.218.417,66	35,77%	22.518.326,34	1,35%
Resultado Primário (I - II)	29.000,00	125.582,34	333,04%	(125.326,34)	-199,80%
Resultado Nominal	-	199.000,00	0,00%	(165.876,34)	0,00%
Dívida Pública Consolidada	15.000,00	168.582,34	1023,88%	168.123,66	-0,27%
Dívida Consolidada Líquida	15.000,00	168.582,34	1023,88%	168.123,66	-0,27%

Fonte: Orçamentos Anuais

	2008	%	2009	%	2010	%
Receita Total	25.805.887,20	9,57%	29.778.156,97	15,39%	31.147.952,19	4,60%
Receita Não-Financeira (I)	24.080.887,20	7,54%	31.058.156,97	28,97%	32.486.832,19	4,60%
Despesa Total	24.690.031,20	8,69%	25.109.316,23	1,70%	26.264.344,78	4,60%
Despesa Não-Financeira (II)	24.491.339,58	8,76%	30.003.681,42	22,51%	31.383.850,76	4,60%
Resultado Primário (I - II)	40.856,00	-132,60%	1.054.475,55	2480,96%	1.054.475,55	0,00%
Resultado Nominal	19.184,72	-111,57%	(128.123,66)	-767,84%	49.200,00	-138,40%
Dívida Pública Consolidada	-	-100,00%	1.054.475,55	-100,00%	-	-100,00%
Dívida Consolidada Líquida	-	-100,00%	1.054.475,55	-100,00%	-	-100,00%

Demonstrativo 4

Evolução do Patrimônio Líquido

LRF, art 4º, § 2º, inciso III

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2007	2006	%	2005	%
Resultado exercício anterior	71.750.183,05	68.132.707,05	105,31%	56.928.325,86	83,56%
Reservas	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	3.665.830,79	3.617.476,00	101,34%	11.206.720,29	309,79%
TOTAL	75.416.013,84	71.750.183,05	105,11%	68.135.046,15	94,96%

REGIME PREVIDENCIÁRIO					
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2007	2006	%	2005	%
Resultado exercício anterior	7.338.568,37	5.621.177,29	130,55%	3.843.597,68	68,38%
Reservas	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	2.008.274,23	1.717.391,08	116,94%	1.777.579,61	103,50%
TOTAL	9.346.842,60	7.338.568,37	127,37%	5.621.177,29	76,60%

Fonte: Balanço Geral

Demonstrativo 5

Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos

LRF, art 4º, § 2º, inciso III

RECEITAS REALIZADAS	2007	2006	2005
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	
TOTAL (I)	-	-	-

DESPESAS LIQUIDADAS	2007	2006	2005
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida		161.632,40	28.984,91
DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social			-
Regime Próprio dos Servidores Públicos			-
TOTAL (II)	-	161.632,40	28.984,91
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I-II)	-	(161.632,40)	(28.984,91)

FONTE: Balancetes anuais exercícios anteriores.

Demonstrativo 6

Avaliação da situação financeira e atuarial do RPPS

LRF, art.4º,§2º, inciso IV, alínea a — R$

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	Saldo financeiro do exercício
	valor	valor	valor	valor
	(a)	(b)	(c)=(a-b)	(d) = (d Exerc. Ant.) + (c)
2008	-	-	-	-
2009	2.249.767,95	480.217,39	1.769.550,56	1.769.550,56
2010	2.356.423,86	483.465,21	1.872.958,65	3.642.509,21
2011	2.462.179,03	479.838,81	1.982.340,22	5.624.849,43
2012	2.575.643,66	505.656,34	2.069.987,32	7.694.836,75
2013	2.700.439,80	544.004,53	2.156.435,27	9.851.272,02
2014	2.725.013,70	667.459,28	2.057.554,42	11.908.826,44
2015	2.942.099,01	735.375,36	2.206.723,65	14.115.550,09
2016	3.068.207,12	834.138,11	2.234.069,01	16.349.619,10
2017	3.177.629,20	938.885,16	2.238.744,04	18.588.363,14
2018	3.286.263,22	1.016.053,55	2.270.209,67	20.858.572,81
2019	3.400.661,41	1.023.222,64	2.377.438,77	23.236.011,58
2020	3.527.874,64	1.067.989,75	2.459.884,89	25.695.896,47
2021	3.654.893,38	1.190.284,97	2.464.608,41	28.160.504,88
2022	3.773.678,11	1.245.753,98	2.527.924,13	30.688.429,01
2023	3.880.627,63	1.426.958,21	2.453.669,42	33.142.098,43
2024	3.997.434,77	1.585.111,73	2.412.323,04	35.554.421,47
2025	4.107.253,31	1.782.035,48	2.325.217,83	37.879.639,30
2026	4.223.843,72	1.894.642,67	2.329.201,05	40.208.840,35
2027	4.341.704,33	2.003.353,60	2.338.350,73	42.547.191,08
2028	4.439.594,52	2.177.991,41	2.261.603,11	44.808.794,19
2029	4.512.995,77	2.426.628,10	2.086.367,67	46.895.161,86
2030	4.597.413,41	2.573.633,91	2.023.779,50	48.918.941,36
2031	4.652.748,42	2.715.449,92	1.937.298,50	50.856.239,86
2032	4.710.537,78	2.788.328,21	1.922.209,57	52.778.449,43
2033	4.777.470,97	2.851.734,05	1.925.736,92	54.704.186,35
2034	4.863.670,03	302.677,32	4.560.992,71	59.265.179,06
2035	4.898.084,32	3.295.527,90	1.602.556,42	60.867.735,48
2036	4.930.258,80	3.457.908,20	1.472.350,60	62.340.086,08
2037	4.941.844,89	3.782.814,46	1.159.030,43	63.499.116,51
2038	4.940.512,31	4.074.246,50	866.265,81	64.365.382,32
2039	4.926.892,60	4.268.587,22	658.305,38	65.023.687,70
2040	4.910.783,33	4.290.383,73	620.399,60	65.644.087,30
2041	4.879.816,60	4.551.133,57	328.683,03	65.972.770,33
2042	4.712.477,51	4.806.933,80	(94.456,29)	65.878.314,04
2043	4.496.262,61	6.009.620,46	(1.513.357,85)	-

FONTE: Avaliação atuarial nº 128/2007

Demonstrativo 6.1

Receitas e despesas previdenciárias do RPPS

LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea a — R$

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2005	2006	2007
RECEITAS CORRENTES	1.307.230,76	1.416.439,39	1.491.820,86
Receita de Contribuições	448.777,26	496.403,17	560.426,66
Pessoal Civil	448.777,26	496.403,17	560.426,66
Pessoal Militar	-		
Outras Contribuições Previdenciárias	-		
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	-		
Receita Patrimonial	788.075,78	850.331,55	857.768,45
Outras Receitas Correntes	70.377,72	69.704,67	73.625,75
RECEITAS DE CAPITAL	-		
Alienação de Bens	-		
Outras Receitas de Capital	-		
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS	-		
Contribuição Patronal do Exercício	-		
Pessoal Civil	-		
Pessoal Militar	-		
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	-		
Pessoal Civil	-		
Pessoal Militar	-		
REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT	-		
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	1.307.230,76	1.416.439,39	1.491.820,86
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	**2005**	**2006**	**2007**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	134.339,90	203.209,01	476.771,14
Despesas Correntes	129.549,90	202.346,01	469.489,14
Despesas de Capital	4.790,00	863,00	7.282,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	
Pessoal Civil	-	-	
Pessoal Militar	-	-	
Outras Despesas Correntes	-	-	
Compensação Previd. De aposent RPPS E RGPS	-	-	
Compensação Previd. De Pensões entre RPPS e RGPS	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	134.339,90	203.209,01	476.771,14
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I - II)	1.604.050,80	1.104.021,75	1.015.049,72
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS	2.299.838,90	5.203.700,65	6.985.618,40

FONTE: Balanço Geral exercícios 2004, 2005 e 2006.

Demonstrativo 7

Estimativa e compensação da renúncia de receita

LRF, art 4º, § 2º, inciso V

SETOR - PROGRAMA - BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
	Tributo Contribuição	2009	2010	2011	
Assalariados com renda mínima cfe. Lei Municipal	IPTU	17.512,00	17.599,00	17.555,50	Dispensada, cf Lei de Responsabilidade Fiscal.
TOTAL		17.512,00	17.599,00	17.555,50	

Demonstrativo 8

Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado

LRF, art 4º, § 2º, inciso V

EVENTO	Valor Previsto 2009
Aumento Permanente da Receita (I)	4.355.849,77
Redução Permanente da Despesa(II)	-
Margem Bruta (III) = (I + II)	4.355.849,77
Saldo Utilizado (IV)	-
Impacto de Novas DOCC	800.000,00
Margem Líquida de Expansão do DOCC (III - IV)	4.355.849,77

FONTE: A provável expansão da DOCC, refere-se a: *Revisão geral da remuneração dos servidores.
*Adicional de remuneração aos servidores, conforme lei 174/2008.

O aumento permanente da receita corresponde à previsão do crescimento real da RCL de 2009 em relação a 2008

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2009 **ANEXO II - METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS**

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ	**UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPOÁ**	
FUNÇÃO: 01 (Legislativa)	**SUB-FUNÇÃO: 031 (Ação Legislativa)**	**Código do programa: 0 001**
PROGRAMA: PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS		
OBJETIVOS: Dar cumprimento às funções básicas do Poder Legislativo de legislar, fiscalizar, julgar e administrar o próprio Poder.		

CÓD	AÇÕES	TIPO	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	VALOR
2	Aquisição de material permanente	**2**	Equipamentos	Unidade	Div	30.048,00
4	Aquisição de veículo	2	Veículo	Unidade	1	40.000,00
5	Construção da sede	1	Área	m2	1	78.000,00
6	Diárias para servidores e Vereadores	2	Servidores / Vereadores	Unidade	300	60.000,00
7	Folha de pagamento dos Vereadores	2	Servidores	Unidade	9	560.000,00
8	Folha de pagamento dos Servidores	2	Vereadores	Unidade	10	200.000,00
12	Manutenção da Câmara de Vereadores	2	Serviços e materiais	Unidade	Div	130.000,00
13	Qualificação de recursos humanos	2	Servidores / Vereadores	Unidade	19	40.000,00
	RECURSOS MUNICIPAIS					**1.138.048,00**
	RECURSOS DE CONVÊNIO					**0,00**
	TOTAL					**1.138.048,00**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2009 **ANEXO II - METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS**

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ	**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CONTROLADORIA INTERNA**	
FUNÇÃO: 04 (Administração geral)	**SUB-FUNÇÃO: 124 (Controle interno)**	**Código do programa: 0 002**
PROGRAMA: CONTROLE INTERNO		
OBJETIVOS: Exercer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da entidade, quanto aos aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções, renúncia de receita, impessoabilidade, moralidade, public		

CÓD	AÇÕES	TIPO	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	VALOR
14	Aquisição de equipamentos	2	Bens duráveis	Un	Div	7.000,00
15	Folha de pagamento	2	Servidores	Un	2	55.000,00
16	Manutenção	2	Serviços	Un	Div	1.000,00
	RECURSOS MUNICIPAIS					**63.000,00**
	RECURSOS DE CONVÊNIO					**0,00**
	TOTAL					**63.000,00**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2009 **ANEXO II - METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS**

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ	**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO + VICE-PREFEITO**	
FUNÇÃO: 04 (Administração)	**SUB-FUNÇÃO: 122 (Administração geral)**	**Código do programa: 0 003**
PROGRAMA: GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS		
OBJETIVOS: Editar os atos normativos e dar sustentação às atividades do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito.		

CÓD	AÇÕES	TIPO	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	VALOR
17	Estagiários (folha de pagamento por convênio com o CIEE)	1	Estagiários	Un	4	10.000,00
18	Folha de pagamento do Gabinete do Prefeito	2	Servidores	Un	10	350.000,00
19	Manutenção - Gabinete do Prefeito	2	Materiais, serviços	Un	1	150.000,00
20	Prefeitura Municipal (construção da sede própria)	1	Obra	m2	500	65.000,00
22	Publicidade	2	Serviços	Un	Div	30.000,00
24	Folha de pagamento - Gabinete do Vice-Prefeito	2	Servidores	Un	1	85.000,00
25	Aquisição de material permanente	2	Equipamentos	Un	Div	20.000,00
26	Manutenção - Gabinete do Vice-Prefeito	2	Materiais, serviços	Un	1	50.000,00
	RECURSOS DO MUNICÍPIO					**760.000,00**
	RECURSOS DE CONVÊNIO					**0,00**
	TOTAL					**760.000,00**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2009 — **ANEXO II - METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS**

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ			**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO + VICE-PREFEITO**			
FUNÇÃO: 04 (Administração)			**SUB-FUNÇÃO: 126 (Tecnologia da Informação)**		**Código do programa: 0 003**	
PROGRAMA: GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS						
OBJETIVOS: Editar os atos normativos e dar sustentação às atividades do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito.						
CÓD	**AÇÕES**	**TIPO**	**PRODUTO**	**UNIDADE MEDIDA**	**META**	**VALOR**
27	Aquisição de produtos e equipamentos de informática	2	Material	Un	Div	15.000,00
	RECURSOS DO MUNICÍPIO					**15.000,00**
	RECURSOS DE CONVÊNIO					**0,00**
	TOTAL					**15.000,00**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2009 — **ANEXO II - METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS**

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ			**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO + VICE-PREFEITO**			
FUNÇÃO: 11 (Trabalho)			**SUB-FUNÇÃO: 128 (Formação de recursos humanos**		**Código do programa: 0 003**	
PROGRAMA: GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS						
OBJETIVOS: Editar os atos normativos e dar sustentação às atividades do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito.						
CÓD	**AÇÕES**	**TIPO**	**PRODUTO**	**UNIDADE MEDIDA**	**META**	**VALOR**
28	Capacitação de servidores	2	Servidores	Un	10	10.000,00
	RECURSOS DO MUNICÍPIO					**10.000,00**
	RECURSOS DE CONVÊNIO					**0,00**
	TOTAL					**10.000,00**

RESUMO GERAL - CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO + VICE-PREFEITO

RECURSOS DO MUNICÍPIO	**785.000,00**
RECURSOS DE CONVÊNIO	**0,00**
TOTAL	**785.000,00**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2009 **ANEXO II - METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS**

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ	**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: PROCURADORIA JURÍDICA**	
FUNÇÃO: 04 (Administração)	**SUB-FUNÇÃO: 006 (Ação judiciária)**	**Código do programa: 0 004**
PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO		
OBJETIVOS: Proporcionar a legalidade a todos os atos públicos e o suporte jurídico necessário e indispensável de todo o contingente contencioso judicial e administrativo do Município.		

CÓD	AÇÕES	TIPO	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	VALOR
41	Aquisição de material permanente	2	Materiais	Un	8	8.000,00
42	Advogados terceirizados / Assessorias	2	Contratação	Un	2	10.000,00
43	Cursos Técnicos	2	Cursos	Um	3	6.000,00
45	Diárias	2	Servidores	Un	55	4.000,00
46	Folha de pagamento	2	Servidores	Un	12	100.000,00
47	Honorários sucumbenciais	2	Honorários	Un	Div	120.000,00
48	Manutenção	2	Materiais	Un	Div	16.440,00
511	Estagiários	1	Estagiários	Un	7	29.645,00
	RECURSOS MUNICIPAIS					**294.085,00**
	RECURSOS DE CONVÊNIO					**0,00**
	TOTAL					**294.085,00**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2009 **ANEXO II - METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS**

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ	**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
FUNÇÃO: 04 (Administração)	**SUB-FUNÇÃO: 122 (Administração geral)**	**Código do programa: 0 005**
PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO		
OBJETIVOS: Ordenamento e planejamento econômico-financeiro do município. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimônio e dos serviços gerais da administração, produzindo informações gerenciais para tomada de decisões.		

CÓD	AÇÕES	TIPO	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	VALOR
49	Amortização da Divida Fundada	2	Pasep/Ipesi/Inss E/O	Un	Div	130.015,40
50	Aquisição de material permanente	2	Móveis e utensílios	Un	Div	30.000,00
51	Aquisição de veículo	2	Veículo	Un	01	40.000,00
52	Celebração de convênios	2	Convênios	Un	Div	75.000,00
54	Contribuição ao PASEP	2	Receita	Un	Div	158.000,00
59	Juros e encargos da dívida	2	Juros e encargos	Un	Div	30.000,00
60	Manutenção do Departamento de Administração	2	Serviços e materiais	Un	Div	520.676,22
62	Pensão sentença judicial	2	Pensão	Un	01	13.000,00
64	Folha de Pagamento do Departamento de Administração	2	Servidores	Un	25	200.000,00
512	Estagiários	2	estagiários	Un	2	8.400,00
519	Plano de Saúde	1	Servidores	Un	428	200.000,00
	RECURSOS MUNICIPAIS					**1.405.091,62**
	RECURSOS DE CONVÊNIO					**0,00**
	TOTAL					**1.405.091,62**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2009 — **ANEXO II - METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS**

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ			**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**			
FUNÇÃO: 04 (Administração)			**SUB-FUNÇÃO: 123 (Administração financeira)**		**Código do programa: 0 005**	
PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO						
OBJETIVOS: Ordenamento e planejamento econômico-financeiro do município. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimônio e dos serviços gerais da administração, produzindo informações gerenciais para tomada de decisões.						
CÓD	**AÇÕES**	**TIPO**	**PRODUTO**	**UNIDADE MEDIDA**	**META**	**VALOR**
65	Aquisição de material permanente	**2**	Materiais	Un	Div	2.500,00
66	Folha de Pagamento do Departamento de Finanças	2	Servidores	Un	22	525.000,00
67	Manutenção do Departamento de Finanças	2	Materiais - Serviços	Un	Div	70.000,00
	RECURSOS MUNICIPAIS					**597.500,00**
	RECURSOS DE CONVÊNIO					**0,00**
	TOTAL					**597.500,00**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2009 — **ANEXO II - METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS**

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ			**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**			
FUNÇÃO: 04 (Administração)			**SUB-FUNÇÃO: 126 (Tecnologia da informação)**		**Código do programa: 0 005**	
PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO						
OBJETIVOS: Ordenamento e planejamento econômico-financeiro do município. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimônio e dos serviços gerais da administração, produzindo informações gerenciais para tomada de decisões.						
CÓD	**AÇÕES**	**TIPO**	**PRODUTO**	**UNIDADE MEDIDA**	**META**	**VALOR**
68	Ampliação e melhoria dos serviços informatizados	2	Materiais - Serviços	Un	Div	9.996,63
70	Folha de Pagamento do Departamento de Informática	2	Servidores	Un	3	49.500,00
	RECURSOS MUNICIPAIS					**59.496,63**
	RECURSOS DE CONVÊNIO					**0,00**
	TOTAL					**59.496,63**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2009 — **ANEXO II - METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS**

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ			**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**			
FUNÇÃO: 04 (Administração)			**SUB-FUNÇÃO: 128 (Formação de recursos humanos)**		**Código do programa: 0 005**	
PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO						
OBJETIVOS: Ordenamento e planejamento econômico-financeiro do município. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimônio e dos serviços gerais da administração, produzindo informações gerenciais para tomada de decisões.						
CÓD	**AÇÕES**	**TIPO**	**PRODUTO**	**UNIDADE MEDIDA**	**META**	**VALOR**
72	Folha de Pagamento do Departamento de Recursos Humanc	2	Servidores	Un	3	53.000,00
497	Capacitação servidores públicos / bolsa estudos, graduação	2	Servidores	Un	Div	10.000,00
	RECURSOS MUNICIPAIS					**63.000,00**
	RECURSOS DE CONVÊNIO					**0,00**
	TOTAL					**63.000,00**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2009 — **ANEXO II - METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS**

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ			**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**			
FUNÇÃO: 06 (Segurança pública)			**SUB-FUNÇÃO: 181 (Policiamento)**		**Código do programa: 0 005**	
PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO						
OBJETIVOS: Ordenamento e planejamento econômico-financeiro do município. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimônio e dos serviços gerais da administração, produzindo informações gerenciais para tomada de decisões.						
CÓD	**AÇÕES**	**TIPO**	**PRODUTO**	**UNIDADE MEDIDA**	**META**	**VALOR**
74	Convênio com Secretaria de Segurança Pública	2	Locação	Un	Div	15.000,00
	RECURSOS MUNICIPAIS					**15.000,00**
	RECURSOS DE CONVÊNIO					**0,00**
	TOTAL					**15.000,00**

RESUMO GERAL - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RECURSOS DO MUNICÍPIO	**2.140.088,25**
RECURSOS DE CONVÊNIO	**0,00**
TOTAL	**2.140.088,25**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2009 — **ANEXO II - METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS**

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ			**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**			
FUNÇÃO: 04 (Administração)			**SUB-FUNÇAO: 121 (Planejamento e Orçamento)**		**Código do programa: 0 006**	
PROGRAMA: PROJETO INTEGRAÇÃO ITAPOÁ						
OBJETIVOS: Equipar o município através de obras de infraestrutura para um melhor desenvolvimento social e turístico.						
CÓD	**AÇÕES**	**TIPO**	**PRODUTO**	**UNIDADE MEDIDA**	**META**	**VALOR**
77	Aquisição de material permanente	2	Equipamentos	Un	Div	17.500,00
78	Folha de pagamento Departamento de Planejamento	2	Servidores	Un	6	120.000,00
79	Manutenção do Departamento de Planejamento	2	Serviços	Un	Div	15.000,00
	RECURSOS MUNICIPAIS					**152.500,00**
	RECURSOS DE CONVÊNIO					**0,00**
	TOTAL					**152.500,00**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2009 — **ANEXO II - METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS**

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ			**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**			
FUNÇÃO: 15 (Urbanismo)			**SUB-FUNÇÃO: 122 (Administração geral)**		**Código do programa: 0 006**	
PROGRAMA: PROJETO INTEGRAÇÃO ITAPOÁ						
OBJETIVOS: Equipar o município através de obras de infraestrutura para um melhor desenvolvimento social e turístico.						
CÓD	**AÇÕES**	**TIPO**	**PRODUTO**	**UNIDADE MEDIDA**	**META**	**VALOR**
81	Aquisição de material permanente (Departamento de Urbanismo)	2	Equipamentos	Un	Div	3.500,00
82	Folha de pagamento Departamento de Urbanismo	2	Servidores	Un	2	117.000,00
83	Manutenção do Departamento de Urbanismo	2	Serviços	Un	Div	10.000,00
515	Contratação estagiários	2	Estagiários	Un	4	21.000,00
	RECURSOS MUNICIPAIS					**151.500,00**
	RECURSOS DE CONVÊNIO					**0,00**
	TOTAL					**151.500,00**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2009 **ANEXO II - METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS**

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ	**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**	
FUNÇÃO: 15 (Urbanismo)	**SUB-FUNÇÃO: 451 (Infra-estrutura urbana)**	**Código do programa: 0 006**
PROGRAMA: PROJETO INTEGRAÇÃO ITAPOÁ		
OBJETIVOS: Equipar o município através de obras de infraestrutura para um melhor desenvolvimento social e turístico.		

CÓD	AÇÕES	TIPO	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	VALOR
89	Sinalização viária	2	Sinalização	Un	250	13.500,00
	RECURSOS MUNICIPAIS					**13.500,00**
	RECURSOS DE CONVÊNIO					**0,00**
	TOTAL					**13.500,00**

RESUMO GERAL - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

RECURSOS DO MUNICÍPIO	**317.500,00**
RECURSOS DE CONVÊNIO	**0,00**
TOTAL	**317.500,00**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2009 — **ANEXO II - METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS**

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ			**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**			
FUNÇÃO: 12 (Educação)			**SUB-FUNÇÃO: 364 (Ensino Superior)**		**Código do programa: 0 009**	
PROGRAMA: ENSINO SUPERIOR						
OBJETIVOS: Oportunizar aos munícipes a possibilidade de formação em nível de graduação, através do pagamento parcial do transporte universitário.						
CÓD	**AÇÕES**	**TIPO**	**PRODUTO**	**UNIDADE MEDIDA**	**META**	**VALOR**
110	Transporte escolar universitário	2	Aluno / dia	Un	400	450.000,00
	RECURSOS MUNICIPAIS					**450.000,00**
	RECURSOS DE CONVÊNIO					**0,00**
	TOTAL					**450.000,00**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2009 — **ANEXO II - METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS**

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ			**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**			
FUNÇÃO: 12 (Educação)			**SUB-FUNÇÃO: 362 (Ensino Médio)**		**Código do programa: 0 008**	
PROGRAMA: ENSINO MÉDIO						
OBJETIVOS: Manter o adolescente na Escola.						
CÓD	**AÇÕES**	**TIPO**	**PRODUTO**	**UNIDADE MEDIDA**	**META**	**VALOR**
106	Transporte escolar / **convênio**	2	Aluno / dia	Un	400	50.000,00
	Transporte escolar	2	Aluno / dia	Un	400	81.490,00
	RECURSOS MUNICIPAIS					**50.000,00**
	RECURSOS DE CONVÊNIO					**81.490,00**
	TOTAL					**131.490,00**

RESUMO GERAL - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
RECURSOS DO MUNICÍPIO	**500.000,00**
RECURSOS DE CONVÊNIO	**81.490,00**
TOTAL	**581.490,00**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2009 **ANEXO II - METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS**

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ	**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE DE BEM-ESTAR SOCIAL**	
FUNÇÃO: 08 (Assistência Social)	**SUB-FUNÇÃO: 244 (Assistência comunitária)**	**Código do programa: 0 007**
PROGRAMA: ASSISTÊNCIA SOCIAL		
OBJETIVOS: Oportunizar proteção social a famílias mais vulneráveis, identificando forças e não fragilidades que as diversas situações de vida possam apresentar.		

CÓD	AÇÕES	TIPO	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	VALOR
112	Folha de Pagamento	2	Servidores	Un	6	130.000,00
513	Contratação de estagiários	1	estagiários	Un	1	4.200,00
	RECURSOS MUNICIPAIS					**134.200,00**
	RECURSOS DE CONVÊNIO					**0,00**
	TOTAL					**134.200,00**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2009 **ANEXO II - METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS**

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ			**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA TURISMO, MEIO AMBIENTE E CULTURA**			
FUNÇÃO: 23 (Comércio e Serviço)			**SUB-FUNÇÃO: 695 (Turismo)**		**Código do programa: 0 010**	
PROGRAMA: TURISMO EM MOVIMENTO						
OBJETIVOS: Dispor legalmente de recursos, ofertas e atividades turísticas, para o crescimento sustentável do turismo em Itapoá.						
CÓD	**AÇÕES**	**TIPO**	**PRODUTO**	**UNIDADE MEDIDA**	**META**	**VALOR**
113	Aquisição material permanente	2	Móveis/utensílios/informática	Unidade	Div	1.525,00
115	Comunicação visual	2	Placas, totens, outros	Unidade	50	8.000,00
117	Construção, manutenção, aquisição de estrutura turística	2	rtais, mirantes, trapiches, palco	Unidade	10	30.000,00
120	Folha de pagamento	2	Servidores	Unidade	2	60.000,00
122	Manutenção do Departamento de Turismo	2	Serviço/material/locação	Meses	12	29.000,00
124	Planejamento implantação estrutura turística	2	Estudos, projetos	Unidade	4	8.000,00
125	Promoção e apoio a eventos	2	Eventos	Unidade	10	47.600,00
492	Programa - Travessia da Baía da Babitonga	1	Eventos	Unidade	4	8.000,00
509	Contratação de estagiários	1	estagiários	Unidade	2	1.400,00
	RECURSOS DO MUNICÍPIO (Departamento de Turismo)					**193.525,00**
	RECURSOS DE CONVÊNIO (Departamento de Turismo)					**0,00**
	TOTAL					**193.525,00**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2009 **ANEXO II - METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS**

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ	**UNIDADE ORÇAMENTARIA: SECRETARIA TURISMO, MEIO AMBIENTE E CULTURA**	
FUNÇÃO: 18 (Gestão Ambiental)	**SUB-FUNÇÃO: 542 (Controle ambiental)**	**Código do programa: 0 011**
PROGRAMA: CONTROLE DO MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL		
OBJETIVOS: Definir padrões de uso, conservação e preservação do meio ambiente que estejam de acordo com diretrizes de sustentabilidade, buscando sempre a melhoria da qualidade de vida e a integração do meio urbano com os ambientes naturais, além de dar co		

CÓD	AÇÕES	TIPO	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	VALOR
0129	Aquisição de mat permanente	2	Móveis/utensílios/informática	Unidade	Div	8.300,00
0133	Contratação de terceiros	2	Estudos e projetos	Unidade	3	7.500,00
0134	Educação ambiental	2	Munícipes	Unidade	2.500	18.063,00
0135	Folha de pagamento	2	Servidores	Unidade	05	50.000,00
0137	Manutenção do Departamento de Meio Ambiente	2	Serviço/material/locação	Meses	12	33.419,00
0139	Participação e promoção de eventos	2	Fóruns/eventos/conferências	Unidade	3	5.000,00
0140	Programa de arborização urbana	2	Programa	Unidade	01	5.000,00
0142	Programa de fiscalização ambiental	2	Programa	Unidade	01	2.976,00
0143	Programa de monitoramento ambiental	1	Programa	Unidade	01	1.000,00
0145	Projeto Orla	1	Projetos	Unidade	01	5.000,00
0146	Resíduos sólidos - Programa	1	Centro de reciclagem	Unidade	01	2.977,00
	RECURSOS DO MUNICÍPIO (Departamento de Meio Ambiente)					**139.235,00**
	RECURSOS DE CONVÊNIO (Departamento de Meio Ambiente)					**0,00**
	TOTAL					**139.235,00**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2009 **ANEXO II - METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS**

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ	**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA TURISMO, MEIO AMBIENTE E CULTURA**	
FUNÇÃO: 13 (Cultura)	**SUB-FUNÇÃO: 392 (Difusão cultural)**	**Código do programa: 0 012**
PROGRAMA: RESGATANDO NOSSA CULTURA		
OBJETIVOS: Gerenciar as despesas fixas e garantir um bom funcionamento de atividades culturais já instaladas, e desenvolver atividades complementares		

CÓD	AÇÕES	TIPO	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	VALOR
0150	Aquisição material permanente	2	Móveis/utensílios/informática	Unidade	Div	6.250,00
0154	Manutenção da Fanfarra e Banda Municipais	2	Programa	Unidade	2	14.960,00
0158	Folha de pagamento	2	Servidores	Unidade	6	50.000,00
0162	Manutenção do Departamento de Cultura / Biblioteca	2	Serviço/material/locação	Meses	12	20.020,00
0165	Promoção e apoio a eventos culturais	2	Eventos	Unidade	5	2.000,00
0166	Realização de oficinas culturais	2	Oficinas	Unidade	5	4.200,00
0168	Revitalizar a cultura local	2	Programa	Unidade	1	3.500,00
0169	Treinamento/capacitação profissional	2	Munícipes	Unidade	200	4.202,00
	RECURSOS DO MUNICÍPIO (Departamento de Cultura)					**105.132,00**
	RECURSOS DE CONVÊNIO (Departamento de Cultura)					**0,00**
	TOTAL					**105.132,00**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2009 — **ANEXO II - METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS**

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ			**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**			
FUNÇÃO: 04 (Administração)			**SUB-FUNÇÃO: 122 (Administração geral)**		**Código do programa: 0 013**	
PROGRAMA: SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA						
OBJETIVOS: Promover redes e equipamentos necessários para facilitar o tráfego pelas vias urbanas e estradas vicinais, visando o desenvolvimento equilibrado da cidade.						
CÓD	**AÇÕES**	**TIPO**	**PRODUTO**	**UNIDADE/MEDIDA**	**META**	**VALOR**
171	Aquisição de máquinas, veículos, equipamentos e material perma	2	Equipamentos	Un	Div	50.000,00
173	Folha de Pagamento da Secretaria	2	Servidores	Un	32	400.000,00
174	Manutenção da Secretaria	2	Materiais - Serviços	Un	Div	4.253.345,95
	RECURSOS DO MUNICÍPIO					**4.703.345,95**
	RECURSOS DE CONVÊNIO					**0,00**
	TOTAL					**4.703.345,95**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2009 — **ANEXO II - METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS**

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ			**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**			
FUNÇÃO: 04 (Administração)			**SUB-FUNÇÃO: 452 (Serviços urbanos)**		**Código do programa: 0 013**	
PROGRAMA: SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA						
OBJETIVOS: Promover redes e equipamentos necessários para facilitar o tráfego pelas vias urbanas e estradas vicinais, visando o desenvolvimento equilibrado da cidade.						
CÓD	**AÇÕES**	**TIPO**	**PRODUTO**	**UNIDADE/MEDIDA**	**META**	**VALOR**
175	Transporte e destinação final do lixo coletado	2	Lixo	tonelada	2.700	400.000,00
176	Manutenção (contratação de serviços terceirizados)	2	Serviços	Un	Div	100.000,00
177	Manutenção (revitalização de pavimentos)	2	Obra	quilômetro	1,00	35.000,00
178	Manutenção do Cemitério Municipal	2	Materiais - Serviços	Un	Div	21.000,00
180	Manutenção e reforma de máquinas e veículos	2	Materiais - Serviços	Un	Div	250.000,00
	RECURSOS DO MUNICÍPIO					**806.000,00**
	RECURSOS DE CONVÊNIO					**0,00**
	TOTAL					**806.000,00**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2009 — **ANEXO II - METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS**

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ			**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**			
FUNÇÃO: 15 (Urbanismo)			**SUB-FUNÇÃO: 451 (Infra-estrutura urbana)**			**Código do programa: 0 013**
PROGRAMA: SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA						
OBJETIVOS: Promover redes e equipamentos necessários para facilitar o tráfego pelas vias urbanas e estradas vicinais, visando o desenvolvimento equilibrado da cidade.						
CÓD	**AÇÕES**	**TIPO**	**PRODUTO**	**UNIDADE/MEDIDA**	**META**	**VALOR**
187	Ensaibramento de ruas e estradas - **CIDE**	2	Serviços	m3	1.100	50.000,00
	Ensaibramento de ruas e estradas	2	Serviços	m3	2.500	100.000,00
201	Pavimentação Ruas Estruturais	1	obras	quilômetro	1	200.000,00
202	Pavimentação Ruas Estruturais - **Convênio**	1	obras	quilômetro	1	150.000,00
	RECURSOS DO MUNICÍPIO					**300.000,00**
	RECURSOS CIDE - CONVÊNIO					**200.000,00**
	TOTAL					**500.000,00**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2009 — **ANEXO II - METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS**

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ			**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**			
FUNÇÃO: 25 (Energia)			**SUB-FUNÇÃO: 752 (Energia elétrica)**			**Código do programa: 0 013**
PROGRAMA: SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA						
OBJETIVOS: Promover redes e equipamentos necessários para facilitar o tráfego pelas vias urbanas e estradas vicinais, visando o desenvolvimento equilibrado da cidade.						
CÓD	**AÇÕES**	**TIPO**	**PRODUTO**	**UNIDADE/MEDIDA**	**META**	**VALOR**
207	Ampliação rede elétrica iluminação pública - **Cosip**	2	Infra-estrutura	m	1.000	450.000,00
208	Manutenção iluminação pública - **Cosip**	2	Infra-estrutura	Un	Div	800.000,00
	RECURSOS DO MUNICÍPIO					**0,00**
	RECURSOS COSIP					**1.250.000,00**
	TOTAL					**1.250.000,00**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2009 **ANEXO II - METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS**

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ	**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA**	
FUNÇÃO: 20 (Agricultura)	**SUB-FUNÇÃO: 601 (Promoção da produção vegetal)**	**Código do programa: 0 014**
PROGRAMA: APOIO A AGRICULTOR E A PESCADOR (AGRICULTURA)		
OBJETIVOS: Aumentar a produção agrícola, buscando soluções e capacitação dos trabalhadores rurais, incentivando a fixação do homem do campo.		

CÓD	AÇÕES	TIPO	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	VALOR
209	Aquisição de material permanente	2	Equipamento	Un	1	800,00
212	Contratação (Engenheiro Agrônomo, Médico Veterinário)	2	Servidores	Un	2	6.552,00
213	Convênios (Epagri, Sindicato Rural)	2	Convênio	Un	2	26.232,00
216	Folha de pagamento do Departamento de Agricultura	2	Servidores	Un	3	95.000,00
218	Manutenção do Departamento de Agricultura	2	Materiais - serviços	Un	Div	8.200,00
221	Projetos especiais de desenvolvimento e melhoria da agricultura familiar	1	Projeto	Un	1	6.048,00
222	Projeto hora máquina	2	Projeto	Hora	430	55.000,00
	RECURSOS DO MUNICÍPIO					**197.832,00**
	RECURSOS DE CONVÊNIO					**0,00**
	TOTAL					**197.832,00**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2009 **ANEXO II - METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS**

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ			**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA**			
FUNÇÃO: 20 (Agricultura)			**SUB-FUNÇÃO: 602 (Promoção da produção animal)**		**Código do programa: 0 015**	
PROGRAMA: APOIO A AGRICULTOR E A PESCADOR (PESCA)						
OBJETIVOS: Aumentar a produção agrícola, buscando soluções e capacitação dos trabalhadores rurais, incentivando a fixação do homem do campo.						
CÓD	**AÇÕES**	**TIPO**	**PRODUTO**	**UNIDADE MEDIDA**	**META**	**VALOR**
227	Aquisição de material permanente	2	Equipamento	Un	1	550,00
239	Convênios (Casa Familiar do Mar, Colônia de Pescadores Z-01)	2	Convênio	Un	2	24.000,00
240	Folha de pagamento do Departamento de Pesca	2	Servidores	Un	2	96.500,00
241	Manutenção do Departamento de Pesca	2	Materiais - serviços	Un	Div	3.750,00
242	Projetos especiais desenv. melhoria pesca artesanal/desapropriação imóvel/dragagem Rio Saí Mirim	1	Projeto	Un	1	70.600,00
243	Transporte dos alunos da Casa Familiar do Mar	2	Transporte	Un	19	6.000,00
	RECURSOS DO MUNICÍPIO					**201.400,00**
	RECURSOS DE CONVÊNIO					**0,00**
	TOTAL					**201.400,00**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2009 **ANEXO II - METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS**

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ	**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE**	
FUNÇÃO: 27 (Desporto e Lazer)	**SUB-FUNÇÃO: 812 (Desporto Comunitário)**	**Código do programa: 0 016**
PROGRAMA: ATIVIDADES FÍSICAS PARA A POPULAÇÃO		
OBJETIVOS: Desenvolvimento e integração social através das mais diversas modalidades esportivas visando sempre o bom entendimento entre poder público e população, tornando menos ocioso o dia-a-dia da nossa sociedade, envolvendo crianças, jovens e adultos.		

CÓD	AÇÕES	TIPO	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	VALOR
244	Aquisição de material permanente	2	Equipamentos	Un	Div	5.000,00
248	Atividades esportivas no município (Corrida Rústica, Moleque bom de bola, etc.)	2	Esporte	Un	Div	26.000,00
249	Construção de ginásio, quadras polivalentes e estádios	1	Obra	Un	1	1.000,00
253	Escolinhas esportivas para crianças e adolescentes	2	Esporte	Un	Div	24.000,00
254	Folha de pagamento da Secretaria	2	Servidores	Un	6	150.000,00
256	Manutenção da Secretaria	2	Materiais - Serviços	Un	Div	65.500,00
257	Patrocínio de campeonatos	2	Patrocínio	Campeonato	Div	12.000,00
258	Patrocínio de eventos e atletas do esporte amador	2	Patrocínio	Eventos	Div	6.000,00
260	Projeto Verão Vida	2	Atividade recreativa	Projeto	1	48.000,00
262	Reforma de campos de futebol	2	Esporte	Projeto	1	10.000,00
	RECURSOS MUNICIPAIS					**347.500,00**
	RECURSOS DE CONVÊNIO					**0,00**
	TOTAL					**347.500,00**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2009 — **ANEXO II - METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS**

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ	**UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
FUNÇÃO: 12 (Educação)	**SUB-FUNÇÃO: 361 (Educação fundamental)**	**Código do programa: 0 017**
PROGRAMA: EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
OBJETIVOS: Melhorar a qualidade do ensino, valorizar os profissionais da educação, garantir a permanência da criança na escola, e inclusão criança deficiente físico.		

CÓD	AÇÕES	TIPO	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	VALOR
268	Construção/Ampliação/Reforma - **Fundeb**	1	Obra	m2	1500	176.000,00
	Construção/Ampliação/Reforma - **Salário Educação**					170.000,00
287	Distribuição gratuita	2	Diversos	Un	1.900	120.000,00
291	Aquisição material permanente - **Fundeb**	2	Equipamentos veículos, imóveis e móveis	Un	Div	100.000,00
	Aquisição material permanente - **Operação de crédito**					505.500,00
	Aquisição material permanente - **Salário Educação**					180.000,00
292	Manutenção Ensino Fundamental	2	Serviços	Un	Div	40.000,00
293	Manutenção Ensino Fundamental -**Fundeb/remuneração**					20.000,00
	Manutenção Ensino Fundamental -**Fundeb**					220.000,00
	Manutenção Ensino Fundamental - **Salário Educação**					50.000,00
312	Material didático/pedagógico/projetos educacionais - **Fundeb**					70.000,00
	Material didático/pedagógico/projetos educacionais - **Sal.Edu**					100.000,00
315	Transporte Escolar Municipal	2	Aluno/dia	Un	1832	140.000,00
316	Transporte Escolar Municipal - **PNATE/FNDE/ESTADO**					96.963,00
317	Transporte funcionários	2	Servidores	Un	130	42.000,00
321	Salários Profissionais de Apoio	2	servidores	Un	50	877.432,38
326	Salários Profissionais da Educação - **Fundeb**	2	servidores	Un	110	2.400.000,00
328	Salários Profissionais de Apoio - **Fundeb**	2	servidores	Un	15	500.000,00
	RECURSOS DO MUNICÍPIO					**1.724.932,38**
	RECURSOS União/FNDE					**96.963,00**
	RECURSOS FUNDEB					**3.486.000,00**
	RECURSOS DE SALÁRIO EDUCAÇÃO					**500.000,00**
	TOTAL					**5.807.895,38**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2009 **ANEXO II - METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS**

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ	**UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
FUNÇÃO: 12 (Educação)	**SUB-FUNÇÃO: 365 (Educação infantil)**	**Código do programa: 0 019**
PROGRAMA: EDUCAÇÃO INFANTIL		
OBJETIVOS: Melhorar a qualidade do ensino, valorizar os profissionais da educação, garantir a permanência da criança na escola.		

CÓD	AÇÕES	TIPO	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	VALOR
345	Construção/Ampliação/Reforma	1	Obras	m2	6	24.704,51
	Construção/Ampliação/Reforma- **Fundeb**	1	Obras	m2	10	30.000,00
350	Manutenção Educação Infantil - **Fundeb**	2	Aluno / dia	Un	Div	100.000,00
	Manutenção Educação Infantil	2	Aluno / dia	Un	Div	120.000,00
353	Distribuição Gratuita	2	Aluno / dia	Un	Div	100.000,00
354	Material Didático/pedagógico/projetos educacionais	2	Aluno / dia	Un	Div	50.000,00
	Material Didático/pedagógico/projetos educacionais/**Fundeb**	2	Aluno / dia	Un	Div	29.680,00
357	Aquisição de material permanente - **Fundeb**	2	Equipamentos	Un	Div	50.000,00
	Aquisição de material permanente	2	Equipamentos	Un	Div	108.027,75
358	Transporte Alunos	2	Aluno / dia	Un	400	100.000,00
359	Transporte de funcionários	2	Servidores	Un	31	47.000,00
362	Salários Profissionais da Apoio - **Fundeb**	2	servidores	Un	15	54.000,00
363	Salários Profissionais da Educação - **Fundeb**	2	servidores	Un	65	520.320,00
	Salários Profissionais da Educação	2	servidores	Un	65	277.700,00
	RECURSOS DO MUNICÍPIO					**827.432,26**
	RECURSOS DO FUNDEB					**784.000,00**
	TOTAL					**1.611.432,26**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2009 — **ANEXO II - METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS**

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ		**UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**				
FUNÇÃO: 12 (Educação)		**SUB-FUNÇÃO: 306 Alimentção e nutrição**			**Código do programa: 0 017**	
PROGRAMA: EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL						
OBJETIVOS: Melhorar a qualidade do ensino, e garantir a permanência da criança na escola.						
CÓD	**AÇÕES**	**TIPO**	**PRODUTO**	**UNIDADE MEDIDA**	**META**	**VALOR**
284	Merenda Escolar	2	Aluno/Dia	Un	1900	126.000,00
	Merenda Escolar - **PNAE/FNDE**	2	Aluno/Dia	Un	1900	76.400,00
	RECURSOS ORDINÁRIOS					**126.000,00**
	RECURSOS União/FNDE					**76.400,00**
	TOTAL					**202.400,00**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2009 — **ANEXO II - METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS**

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ		**UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**				
FUNÇÃO: 12 (Educação)		**SUB-FUNÇÃO: 306 Alimentação e nutrição**			**Código do programa: 0 019**	
PROGRAMA: EDUCAÇÃO INFANTIL						
OBJETIVOS: Melhorar a qualidade do ensino, e garantir a permanência da criança na escola.						
CÓD	**AÇÕES**	**TIPO**	**PRODUTO**	**UNIDADE MEDIDA**	**META**	**VALOR**
360	Merenda Escolar	2	Aluno/Dia	Un	644	84.000,00
	Merenda Escolar PNAP/FNDE	2	Aluno/Dia	Un	432	17.900,00
	Merenda - **PNAC/FNDE**	2	Aluno / dia	Un	212	8.600,00
	RECURSOS ORDINÁRIOS					**84.000,00**
	RECURSOS União/FNDE					**26.500,00**
	TOTAL					**110.500,00**

RESUMO GERAL - Fundo Municipal de Educação

Recursos FUNDEB	4.270.000,00
Recursos SALÁRIO EDUCAÇÃO	500.000,00
RECURSOS DO MUNICÍPIO	2.762.364,64
FNDE - TRANSPORTE	96.963,00
FNDE - MERENDA	102.900,00
TOTAL	7.732.227,64

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2009 **ANEXO II - METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS**

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ			**UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
FUNÇÃO: 10 (Saúde)			**SUB-FUNÇÃO: 301 (Atenção Básica)**		**Código do programa: 0 021**	
PROGRAMA: ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DA COMUNIDADE						
OBJETIVOS: Prestar aos usuários do SUS um serviços de forma integral com melhor qualidade no atendimento.						
CÓD	**AÇÕES**	**TIPO**	**PRODUTO**	**UNIDADE MEDIDA**	**META**	**VALOR**
374	Implantação de gabinete de saúde bucal - **Convênio F.**	1	Serviços e materiais	Um	1	23.300,00
376	Implantação de equipes de saúde da família	1	Pessoas atendidas	Um	1	5.000,00
378	Implantação do Programa de Saúde Mental	1	Programa	Un	4	5.000,00
382	Manutenção da Farmácia Básica	2	Medicamentos	Un	Div	119.896,00
383	Manutenção da Farmácia Básica - **Convênio F.**					68.113,89
384	Manutenção do convênio com o laboratório	2	Exames	Un	1	90.000,00
	RECURSOS DO MUNICÍPIO					**219.896,00**
	RECURSOS DE CONVÊNIO					**91.413,89**
	TOTAL					**311.309,89**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2009 **ANEXO II - METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS**

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ			**UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
FUNÇÃO: 10 (Saúde)		**SUB-FUNÇÃO: 302 (Assist hospitalar e ambulatorial)**			**Código do programa: 0 021**	
PROGRAMA: ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DA COMUNIDADE						
OBJETIVOS: Prestar aos usuários do SUS um serviços de forma integral com melhor qualidade no atendimento.						
CÓD	**AÇÕES**	**TIPO**	**PRODUTO**	**UNIDADE MEDIDA**	**META**	**VALOR**
386	Aquisição de veículos - **Convênio F.**	2	Veículos	Un	1	62.946,11
388	Aquisição mat. permanente p/ equipes do PSF, Centro reabilitação, Secretaria, PA)	2	Equipamentos	Un	Div	15.000,00
389	Aquisição mat. permanente equipes PSF, Centro reabilitação, Secretaria, PA) - **Convênio F.**					95.000,00
390	Aquisição material procedimentos Pronto Atendimento 24 horas	2	Produtos	Un	Div	50.000,00
392	Capacitação para funcionários da Secretaria Municipal de Saúde	2	Treinamento	Un	Div	5.000,00
396	Folha de pagamento dos servidores da Saúde	2	Salário	Un	77	2.780.000,00
397	Folha de pagamento dos servidores da Saúde - **Convênio F.**					294.880,00
402	Manter convênios e parcerias com entidades publicas e privadas	2	Convênio	Un	1	500,00
404	Manutenção das Unidades de Saúde e Centro de Reabilitação	2	Materiais - Serviços	Un	7	12.577,00
405	Manutenção das Unidades de Saúde e Centro de Reabilitação - **Convênio F.**					109.542,56
406	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	2	Materiais - Serviços	Un	Div	460.000,00
407	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - **Convênio F.**					90.000,00
408	Manutenção repasse p/ CIS/AMUNESC, SAMU	2	Convênio	Un	2	81.547,20
410	Manutenção dos plantões médicos	2	Pessoas atendidas	Un	Div	360.000,00
412	Manutenção mat. proc. Unid. Básicas/Centro Reabilitação	2	Pessoas atendidas	Un	Div	20.000,00
413	Manutenção mat. proc. Unid. Básicas/Centro Reabilitação - **Convênio F.**					50.000,00
	RECURSOS DO MUNICÍPIO					**3.784.624,20**
	RECURSOS DE CONVÊNIO					**702.368,67**
	TOTAL					**4.486.992,87**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2009 **ANEXO II - METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS**

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ		**UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**				
FUNÇÃO: 10 (Saúde)		**SUB-FUNÇÃO: 304 (Vigilância Sanitária)**			**Código do programa: 0 021**	
PROGRAMA: ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DA COMUNIDADE						
OBJETIVOS: Prestar aos usuários do SUS um serviços de forma integral com melhor qualidade no atendimento.						
CÓD	**AÇÕES**	**TIPO**	**PRODUTO**	**UNIDADE MEDIDA**	**META**	**VALOR**
418	Aquisição de material permanente - Vigilância Sanitária	2	Equipamento	Un	Div	2.500,00
419	Aquisição de material permanente - Vigilância Sanitária - **Convênio F.**					500,00
424	Manutenção dos Programas da Vigilância Sanitária	2	Serviços	Un	Div	5.800,00
425	Manutenção dos Programas da Vigilância Sanitária - **Convênio F.**					2.500,00
426	Manutenção mat. de consumo p/ Vigilância sanitária	2	Serviços	Un	Div	4.256,00
427	Manutenção mat. de consumo p/ Vigilância sanitária - Convênio F.					2.000,00
	RECURSOS DO MUNICÍPIO					**12.556,00**
	RECURSOS DE CONVÊNIO					**5.000,00**
	TOTAL					**17.556,00**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2009 **ANEXO II - METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS**

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ			**UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
FUNÇÃO: 10 (Saúde)			**SUB-FUNÇÃO: 305 (Vigilância epidemiológica)**			**Código do programa: 0 021**
PROGRAMA: ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DA COMUNIDADE						
OBJETIVOS: Prestar aos usuários do SUS um serviços de forma integral com melhor qualidade no atendimento.						
CÓD	**AÇÕES**	**TIPO**	**PRODUTO**	**UNIDADE MEDIDA**	**META**	**VALOR**
428	Aquisição de material permanente	2	Equipamentos	Un	Div	2.500,00
429	Aquisição de material permanente - **Convênio F.**					7.217,44
433	Diárias para cursos e reuniões referente a epidemiologia **- Convênio F.**					2.000,00
435	Manutenção campanhas vacinação/prevenção epidemiológica - **Convênio F.**					5.000,00
437	Manutenção da Vigilância Epidemiológica - **Convênio F.**					5.000,00
438	Manutenção mat. consumo p/ Vigilância epidemiológica	2	Serviços	Un	Div	4.300,00
439	Manutenção mat. consumo p/ Vigilância epidemiológica - Conv. F.					2.000,00
	RECURSOS DO MUNICÍPIO					**6.800,00**
	RECURSOS DE CONVÊNIO					**21.217,44**
	TOTAL					**28.017,44**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2009 — **ANEXO II - METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS**

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ		**UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**				
FUNÇÃO: 10 (Saúde)		**SUB-FUNÇÃO: 542 (Controle ambiental)**			**Código do programa: 0 021**	
PROGRAMA: ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DA COMUNIDADE						
OBJETIVOS: Prestar aos usuários do SUS um serviços de forma integral com melhor qualidade no atendimento.						
CÓD	**AÇÕES**	**TIPO**	**PRODUTO**	**UNIDADE MEDIDA**	**META**	**VALOR**
440	Implementação das ações de Vigilância Ambiental	2	Serviços	Un	Div	5.000,00
	RECURSOS DO MUNICÍPIO					**5.000,00**
	RECURSOS DE CONVÊNIO					**0,00**
	TOTAL					**5.000,00**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2009 — **ANEXO II - METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS**

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ		**UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**				
FUNÇÃO: 10 (Saúde)		**SUB-FUNÇÃO: 782 (Transporte rodoviário)**			**Código do programa: 0 021**	
PROGRAMA: ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DA COMUNIDADE						
OBJETIVOS: Prestar aos usuários do SUS um serviços de forma integral com melhor qualidade no atendimento.						
CÓD	**AÇÕES**	**TIPO**	**PRODUTO**	**UNIDADE MEDIDA**	**META**	**VALOR**
442	Manutenção do transporte de pacientes para Joinville	2	Pessoas atendidas	Un	Div	100.000,00
	RECURSOS DO MUNICÍPIO					**100.000,00**
	RECURSOS DE CONVÊNIO					**0,00**
	TOTAL					**100.000,00**

RESUMO GERAL - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RECURSOS DO MUNICÍPIO	**4.128.876,20**
RECURSOS DE CONVÊNIO	**820.000,00**
TOTAL	**4.948.876,20**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2009 — **ANEXO II - METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS**

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ			**UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
FUNÇÃO: 08 (Assistência Social)			**SUB-FUNÇÃO: 241 (Assistência ao idoso)**		**Código do programa: 0 022**	
PROGRAMA: ASSISTÊNCIA SOCIAL						
OBJETIVOS: Oportunizar proteção social a famílias mais vulneráveis, identificando forças e não fragilidades que as diversas situações de vida possam apresentar.						
CÓD	**AÇÕES**	**TIPO**	**PRODUTO**	**UNIDADE MEDIDA**	**META**	**VALOR**
444	Centro de Convivência de Idosos	1	Idosos	Unidade	100	5.000,00
445	Projeto de Atendimento domiciliar ao idoso - **convênio**	1	Idosos	Unidade	100	5.000,00
	Projeto de Atendimento domiciliar ao idoso	2	Atendimento a idosos	Un	20	5.000,00
	RECURSOS MUNICIPAIS					**10.000,00**
	RECURSOS DE CONVÊNIO					**5.000,00**
	TOTAL					**15.000,00**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2009 — **ANEXO II - METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS**

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ			**UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
FUNÇÃO: 08 (Assistência Social)			**SUB-FUNÇÃO: 243 (Assistência criança/adolescente)**		**Código do programa: 0 022**	
PROGRAMA: ASSISTÊNCIA SOCIAL						
OBJETIVOS: Oportunizar proteção social a famílias mais vulneráveis, identificando forças e não fragilidades que as diversas situações de vida possam apresentar.						
CÓD	**AÇÕES**	**TIPO**	**PRODUTO**	**UNIDADE MEDIDA**	**META**	**VALOR**
447	Projeto Sócio Educativo /Crianças e adolescentes 06 a 14 anos	1	Crianças, adolescentes	Un	150	10.000,00
514	Manutenção do Abrigo Provisório	2	Abrigamento	Abrigamento	36	15.000,00
	RECURSOS MUNICIPAIS					**25.000,00**
	RECURSOS DE CONVÊNIO					**0,00**
	TOTAL					**25.000,00**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2009 — **ANEXO II - METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS**

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ	**UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
FUNÇÃO: 08 (Assistência Social)	**SUB-FUNÇÃO: 244 (Assistência comunitária)**	**Código do programa: 0 022**
PROGRAMA: ASSISTÊNCIA SOCIAL		
OBJETIVOS: Oportunizar proteção social a famílias mais vulneráveis, identificando forças e não fragilidades que as diversas situações de vida possam apresentar.		

CÓD	AÇÕES	TIPO	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	VALOR
448	Aquisição de Equipamentos	2	Equipamentos	Un	Div	10.000,00
450	Construção implantação e manutenção - CRAS	1	Obra/atendimento	Un	Div	30.000,00
454	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	2	Materiais - Serviços	Un	Div	50.000,00
455	Projeto Ação Direta com as Famílias	1	Famílias	Ún	1000	50.000,00
	Projeto Ação Direta com as Famílias - **convênio**	1	Famílias	Ún	1000	50.000,00
456	Projeto de Adequação Sala dos Conselhos	2	Projeto	Un	1	5.000,00
458	Projeto de Diagnóstico Sócio Economico (CADUM)	2	Famílias	Un	4000	10.000,00
459	Projeto de Orientação Sócio Familiar	2	Famílias	Un	100	15.000,00
460	Projeto de Plantão Social	2	Pessoas carentes	Un	1500	40.000,00
461	Projeto Funeral Social	2	Pessoas carentes	Un	Div	15.000,00
462	Projeto Geração de Renda	1	Famílias	Un	1000	10.000,00
463	Projeto Medida Sócio Educ. em Meio Aberto PSC-LA	2	Diversos	Un	Div	10.000,00
464	Projeto Parceria Rede de Assistência Social	1	Entidades	Un	10	15.000,00
467	Projetos conferências CMAS-CMDCA-CMTE-CMI	2	Projeto	Um	Div	10.000,00
468	Subvenção APAE	2	Pessoas especiais	Un	Div	47.700,00
	RECURSOS MUNICIPAIS					**317.700,00**
	RECURSOS DE CONVÊNIO					**50.000,00**
	TOTAL					**367.700,00**

RESUMO GERAL - FUNDO MUNICIPAL DE BEM-ESTAR SOCIAL

RECURSOS DO MUNICÍPIO	**352.700,00**
RECURSOS DE CONVÊNIO	**55.000,00**
TOTAL	**407.700,00**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2009 **ANEXO II - METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS**

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ			**UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**			
FUNÇÃO: 08 (Assistência Social)			**SUB-FUNÇÃO: 243 (Assistência à criança e adolescente)**		**Código do programa: 0 023**	
PROGRAMA: ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMIA						
OBJETIVOS: Favorecer o atendimento do Conselho Tutelar com maior qualidade.						
CÓD	**AÇÕES**	**TIPO**	**PRODUTO**	**UNIDADE MEDIDA**	**META**	**VALOR**
469	Aquisição de material permanente	2	Equipamentos	Un	Div	5.000,00
470	Capacitação de Conselheiros	2	Treinamento	Un	2	5.000,00
471	Manutenção do Fundo	2	Serviços - Materiais	Un	Div	20.000,00
520	Ação Direta com crianças e adolescentes - FIA	2	Serviços - Materiais	Un	Div	35.000,00
	RECURSOS DO MUNICÍPIO					**65.000,00**
	RECURSOS DE CONVÊNIO					**0,00**
	TOTAL					**65.000,00**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2009 **ANEXO II - METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS**

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ	**UNIDADE GESTORA: IPESI**	
FUNÇÃO: 09 (Previdência Social)	**SUB-FUNÇÃO: 272 (Previdência regime estatutário)**	**Código do programa: 0 024**
PROGRAMA: PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR MUNICIPAL		
OBJETIVOS: Proporcionar as Servidores Públicos do Município de Itapoá, a garantia de qualidade de vida nas suas aposentadorias, com um atendimento diferenciado, digno e justo, a altura dos longos anos de serviços prestado a toda comunidade.		

CÓD	AÇÕES	TIPO	PRODUTO	UNIDADE / MEDIDA	META	VALOR
472	13° Salário - Fundo Financeiro	2	Segurados	Unidade	Div	40.000,00
473	Outras pensões - Fundo Financeiro	2	Segurados	Unidade	Div	1.000,00
474	Outros benefícios previdênciários - Fundo Financeiro	2	Segurados	Unidade	Div	180.000,00
475	Pensões - Fundo Financeiro	2	Segurados	Unidade	6	150.000,00
476	Proventos de aposentadoria - Fundo Financeiro	2	Segurados	Unidade	18	350.000,00
477	Outros benefícios previdênciários - Fundo Previdenciário	2	Segurados	Unidade	Div	1.000,00
478	Pensões - Fundo Previdenciário	2	Segurados	Unidade	Div	1.000,00
479	Proventos de aposentadoria - Fundo Previdenciário	2	Segurados	Unidade	Div	1.000,00
480	Aquisição de material permanente - IPESI	2	Materiais	Unidade	Div	15.000,00
481	Assistência e consultoria técnica - IPESI	2	Assessoria	Unidade	1	15.000,00
482	Manutenção do IPESI	2	Materiais e Serviços	Unidade	Div	109.000,00
	RECURSOS DO MUNICÍPIO					**863.000,00**
	RECURSOS DE CONVÊNIO					**0,00**
	TOTAL					**863.000,00**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2009 **ANEXO II - METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS**

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ	**UNIDADE GESTORA: FUNREBOM**	
FUNÇÃO: 06 (Segurança Pública)	**SUB-FUNÇÃO: 122 (Administração Geral)**	**Código do programa: 0 025**
PROGRAMA: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE ITAPOÁ		
OBJETIVOS: Prevenção de incêndio, realizar ações de socorros, buscas e salvamentos, ações em calamidades públicas, realização de treinamento na comunidade, entre outras ações.		

CÓD	AÇÕES	TIPO	PRODUTO	UNIDADE / MEDIDA	META	VALOR
502	Equipamento e material permanente	2	Móveis, utensílios	Div	Div	15.000,00
503	Manutenção do Funrebom	2	Serviços e materiais	Div	Div	15.000,00
	RECURSOS DO MUNICÍPIO					**30.000,00**
	RECURSOS DE CONVÊNIO					**0,00**
	TOTAL					**30.000,00**

ANEXO III – ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo de riscos fiscais e providências

LRF, art 4º, § 3º

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Passivos Contingentes - Processos de desapropriação de imóvel	10.000,00	Serão atendidos com recursos da reserva de contigência e também, se houver, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2008	10.000,00
Riscos Fiscais - Intempéries	30.000,00	Serão atendidos com recursos da reserva de contigência e também, se houver, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2008	75.000,00
Frustração da cobrança da divida ativa	30.000,00		
Despesas não orçadas ou orçadas a menor	10.000,00		
Campanhas de saúde	5.000,00		
Eventos Fiscais - Ocorrência de fatos não previstos em obras e serviços	50.405,93	Serão atendidos com recursos da reserva de contigência e também, se houver, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2008	50.405,93
IPESI	2.155.000,00	IPESI	2.155.000,00
TOTAL	2.290.405,93	TOTAL	2.290.405,93

Demonstrativo da priorização de recursos para conservação do patrimônio público

Art. 45 da LRF

IDENTIFICAÇÃO		CUSTOS
Ação	CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	
171	Manutenção e reforma de máquinas e veículos	META
177	Conservação de Vias públicas	Div
187	Ensaibramento de ruas e estradas	1.100,00
345	Reforma de Escolas Municipais	META